



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
(ILAESP)**

**CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA –
SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA
AMÉRICA LATINA**

**ESTADO E PATRIARCADO: DOIS LADOS DA MESMA MOEDA
UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA PELA ÓTICA MARXISTA**

MARINA MAGALHÃES MOREIRA

Foz do Iguaçu
2019



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
(ILAESP)**

**CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA –
SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA
AMÉRICA LATINA**

**ESTADO E PATRIARCADO: DOIS LADOS DA MESMA MOEDA
UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA PELA ÓTICA MARXISTA**

MARINA MAGALHÃES MOREIRA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina.

Orientadora: Profa. Dra. Maíra Machado Bichir

Foz do Iguaçu
2019

MARINA MAGALHÃES MOREIRA

ESTADO E PATRIARCADO: DOIS LADOS DA MESMA MOEDA
UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA PELA ÓTICA MARXISTA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Prof. Dra. Máira Machado Bichir
UNILA

Profa. Dra. Élen Cristiane Schneider
UNILA

Profa. Dra. Victoria Inés Darling
UNILA

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Dedico essas páginas à Imaculada e ao Paulinho (*in memoriam*), minha mãe e meu pai, que me ensinaram a ver a vida como território de luta.

AGRADECIMENTOS

Nada se faz só. Este trabalho definitivamente não foge à regra; é fruto de esforço coletivo, de trabalho de mãos e mentes que talvez nem imaginam sua colaboração. Não poderia conceber a existência de qualquer uma das linhas que se seguem sem tanto apoio. A essas pessoas devo meu eterno agradecimento:

À Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), que dentro de suas contradições foi o princípio da minha história de amor pela América Latina, por ter me proporcionado tanto conhecimento, dentro e fora de sala de aula.

À Universidad de Guadalajara (UdG), no México, por ter me recebido por um ano em sua casa e por ter me permitido conhecer e me apaixonar ainda mais pelo o que faço.

Ao grupo de estudos Estado, Poder e Política na América Latina (EPPAL) da UNILA, por tantas trocas, tanto teóricas quanto afetivas, vocês me instigaram e potencializaram essa pesquisa.

À minha orientadora, Maíra Bichir, por provar que a ciência é inspiradora e que ela pode ser afetiva. Cada aula, cada diálogo, cada reunião me conformam como pesquisadora e como mulher. Obrigada por acreditar em mim, por me ajudar a melhorar minhas fragilidades e por me engrandecer quando era preciso.

Às minhas professoras e professores da UNILA. Em especial à Élen Schneider, por inspirar a tantas e tantos, por nos incentivar a ser, pelas leituras e correções de tantos escritos ao longo de todo o curso; à Victoria Darling, por tanta potência e sabedoria; e à Bruna Macedo, por me acolher em meu primeiro projeto de pesquisa científica, e por me despertar ainda mais interesse em conhecer e me aprofundar no estudo da nossa língua *hermana*.

À minha mãe, mulher verbo, que faz acontecer ainda com o mundo de ponta cabeça. Sem ela eu não poderia estar aqui – literalmente. Ao meu pai, que mesmo não estando no plano terrestre, sempre está presente em minhas construções. Ao meu irmão, que tanto me provoca e me inspira.

À toda minha família, em especial à tia Nádia e ao tio Jurinha, meus pais do coração, essenciais para a minha formação; e aos seus filhos, Laura, Sarah, Thiago e Fabrício, que me mostraram os caminhos das ciências sociais, da crítica e do afeto.

Às minhas amigas e amigos da trajetória universitária: aos meus colegas de curso; aos membros do PGUEPRRIPLHA, grupo fortalecido em meio ao caos da vida; à Sofia, por todas as conversas afetivas e revolucionárias; à Alina, por todos os abraços apertados nos momentos mais necessários; à Thamara, pelos respiros entre tantas atribuições; à Jhey, por sua

companhia tão inesperada e tão bem vinda; à Amanda, companheira desde o início dessa jornada chamada graduação. Agradeço ao Marcus, por tanto amor e por tanta construção sempre. E à Stella, minha querida companheira, por me ajudar a ser o que sou, por instigar amor nos momentos mais difíceis, por me ensinar tanto, mesmo sem a intenção de fazê-lo.

Ao meu *hermano* mexicano Diego e à minha *hermana* peruana Yomira, gracias por la compañía de siempre, por los oídos y corazones abiertos, por enseñarme de verdad qué es sentir saudade. Sem vocês minha vida no México não teria sido tão colorida.

Ao Düb, *mi equipo y mi amor*, por todas as noites não dormidas para construir esse trabalho, por todos os puxões de orelha e conversas tão revolucionárias, por todo e cada gesto de amor. Gracias por tanto y por todo, você me inspira!

A todas as mulheres da minha vida, que ensinaram, mesmo sem querer, o que realmente é o feminismo.

A todas essas pessoas e tantas outras que não foram mencionadas aqui, o meu muito obrigada.

Vamos precisar de todo mundo
Pra banir do mundo a opressão
Para construir a vida nova
Vamos precisar de muito amor
[...]

Vamos precisar de todo mundo
Um mais um é sempre mais que dois
Pra melhor juntar as nossas forças
É só repartir melhor o pão

O Sal da Terra – Beto Guedes

MOREIRA, Marina Magalhães. **Estado e Patriarcado – dois lados da mesma moeda**: Uma revisão bibliográfica pela ótica marxista. 2019. 69 páginas. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina) – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2019.

RESUMO

O presente trabalho busca identificar os nexos construídos entre os conceitos de Estado e Patriarcado a partir da ótica marxista. Para tanto, parte-se da análise de conteúdo surgida de uma revisão bibliográfica, que em primeiro lugar se resume à revisão dos debates da teoria feminista no que concerne ao Patriarcado e à separação entre as esferas pública e privada; em segundo lugar, aos diálogos estabelecidos entre o marxismo e o feminismo, elucidando algumas abordagens da teoria marxista do Estado, perpassando mais profundamente pela leitura da obra “A origem da família, da propriedade privada e do Estado” de Engels e; em terceiro lugar, à revisão das análises de Silvia Federici e Catharine MacKinnon como aportes para a construção de uma teoria feminista do Estado. Em suma, a revisão tanto dos debates conceituais apontados quanto das obras escolhidas, possibilitou o reconhecimento da intrínseca relação entre Estado e Patriarcado para a perpetuação do sistema capitalista. Em última medida, essa investigação pretende colaborar, justamente na consolidação de uma Teoria Feminista do Estado, servindo de apoio para uma futura reelaboração do conceito de Estado que considere não só as contradições de classe, mas também as contradições de sexo, de raça e etnia.

Palavras-chave: Estado. Patriarcado. Teoria feminista. Teoria marxista.

MOREIRA, Marina Magalhães. **Estado y Patriarcado – dos lados de la misma moneda**: Una revisión bibliográfica desde el marxismo. 2019. 69 páginas. Trabalho de Conclusão de Curso em Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2019.

RESUMEN

El presente trabajo busca identificar los nexos construidos entre los conceptos de Estado y Patriarcado a partir de la óptica marxista. Para eso, parte del análisis de contenido basado en una revisión bibliográfica, que en primer lugar se resume a la revisión de los debates de la teoría feminista en lo que concierne el Patriarcado y la separación entre las esferas pública y privada; en segundo lugar a los diálogos establecidos entre marxismo y feminismo, evidenciando algunos planteamientos de la teoría marxista del Estado, pasando con más profundidad por la lectura de la obra “El origen de la familia, de la propiedad privada y del Estado” de Engels y; en tercer lugar, a la revisión de los análisis de Silvia Federici y Catharine MacKinnon como aportes para la construcción de una teoría feminista del Estado. En síntesis, la revisión tanto de los debates conceptuales señalados como de las obras elegidas, posibilitó el reconocimiento de la intrínseca relación entre Estado y Patriarcado para la perpetuación del sistema capitalista. En última medida, esa investigación pretende colaborar, justamente en la consolidación de una Teoría Feminista del Estado, sirviendo de apoyo para una futura reelaboración del concepto de Estado que considere no solamente las contradicciones de clase, sino también las contradicciones de sexo, de raza y etnia.

Palabras clave: Estado. Patriarcado. Teoría feminista. Teoría marxista.

MOREIRA, Marina Magalhães. **State and Patriarchy – two sides of the same coin: A bibliographic review through the Marxist lens.** 2019. 69 páginas. Trabalho de Conclusão de Curso Trabalho de Conclusão de Curso Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2019.

ABSTRACT

The present study looks forward to identify the constructed links between State and Patriarchy concepts, through the lens of Marxism. For this purpose, it is based on the analysis of content, emerged from a bibliographic review, that first comes down to the review of the Feminist Theory debates about the Patriarchy and the public/private dichotomy; second it elucidates some dialogues between Marxism and Feminism, going through a deeper analysis of Engel's work "The origin of family, of the private property and the State" and; third, to the review of Silvia Federici's and Catharine MacKinnon's analysis as contributions for the construction of a Feminist Theory of the State. In summary, the review of the mentioned conceptual debates such as of the selected works, helped to the recognition of the intrinsic relation between State and Patriarchy for the capitalistic system perpetuation. In last instance, this investigation pretends to collaborate with the consolidation of a Feminist Theory of the State, serving as a support to a future re-elaboration of the State concept, that considers not just class contradictions, but also sexual, racial and ethnical contradictions.

Key words: State. Patriarchy. Feminist Theory. Marxist Theory.

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO: OS NÓS DA SABEDORIA | 12 |
| 2 TEORIA POLÍTICA FEMINISTA: PASSOS PARA UMA LEITURA DO PODER ESTATAL | 19 |
| 2.1 SOBRE O PATRIARCADO | 23 |
| 2.2 SOBRE A DICOTOMIA PÚBLICO/PRIVADO | 26 |
| 3 MARXISMO E FEMINISMO EM DIÁLOGO..... | 31 |
| 3.1 QUESTIONANDO A TEORIA MARXISTA DO ESTADO: ONDE ESTÃO AS MULHERES? | 34 |
| 3.2 “A ORIGEM DA FAMÍLIA, DA PROPRIEDADE PRIVADA E DO ESTADO” NO MARCO DO FEMINISMO MARXISTA..... | 37 |
| 4 TEORIA FEMINISTA DO ESTADO: UMA TEORIA EM VIAS DE CONSTRUÇÃO..... | 42 |
| 4.1 O ESTADO E A CASA: APORTES DE SILVIA FEDERICI | 43 |
| 4.1.1 A descoletivização da vida e a formação de um corpo proletário masculino | 44 |
| 4.1.2 Controle de natalidade: o útero como território político | 47 |
| 4.1.3 A domesticação das mulheres e o patriarcado do salário..... | 50 |
| 4.2 O ESTADO E A LEI: APORTES DE CATHARINE MACKINNON | 52 |
| 4.2.1 O Estado liberal..... | 53 |
| 4.2.2 As tensões entre o público e o privado: legislação sobre o aborto..... | 58 |
| 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 63 |
| REFERÊNCIAS..... | 66 |

1 INTRODUÇÃO: OS NÓS DA SABEDORIA

O presente trabalho surge de uma série de reflexões feitas ao longo de toda a graduação quanto à dominação e aos seus mais diversos mecanismos. Surge de diversos questionamentos quanto aos esforços dentro da teoria marxista por compreender o gênero, a raça e a etnia, entre outros elementos, como relevantes e estruturantes ao próprio processo de exploração e dominação inerentes ao capitalismo.

Fruto de esforço coletivo, este trabalho é resultado de diversos diálogos no Grupo de Estudos sobre Estado, Poder e Política na América Latina (EPPAL)¹. O Estado, diante deste contexto, apresentou-se como um importante conceito a ser desvelado e complexificado, levando em consideração elementos que em diversos momentos percebemos serem excluídos ou tocados de forma insatisfatória nas produções do pensamento político marxista. Por outro lado, surge o Patriarcado como conceito que explica as origens da dominação de gênero. Pensando nisso, propus debruçar-me no estudo sistemático sobre o Estado e o Patriarcado de maneira relacionada e relacional.

Diante desse esforço teórico, reforça-se o entendimento de que é necessário evidenciar a voz feminina em espaços que desde os primórdios nos foi negada. Portanto, este trabalho é um primeiro passo no esforço por colocar-me como sujeita ativa no processo de produzir ciência, e por isso a primeira pessoa será utilizada indiscriminadamente – ainda que todo conhecimento científico, ou não, pressuponha reflexões coletivas. Esta não é apenas uma escolha estilística, mais bem, uma escolha política.

Evidentemente a prerrogativa teórico-política que guiou o desenvolvimento dessa pesquisa é a do feminismo marxista. Parto do marxismo por ser a única tradição teórica que nos dá ferramentas para entender o Estado de forma a não distorcer a intrínseca relação entre Economia e Política e, além disso, nos permitir elaborar uma análise crítica sobre a dominação política, mantendo um horizonte otimista quanto às possibilidades de transformação da realidade social.

Por outro lado, a epistemologia feminista nos permite criticar as definições vigentes da ciência, de modo a reconhecer como mera aparência a objetividade, a universalidade e a racionalidade do fazer científico. Dessa forma, a teoria feminista, através de uma leitura

¹ Originalmente batizado como Grupo de Estudos Marxismo e Política, surgiu da vontade político-teórica de um coletivo de estudantes da disciplina Pensamento Político Marxista ofertada pela professora Dra. Máira Bichir na UNILA, por aprofundar-se no estudo da teoria política marxista, e mais que isso, na construção de novas chaves analíticas que permitam leituras substanciais e inéditas sobre a realidade latino-americana.

consustancial², nos dá aparatos teórico-metodológicos que nos permite focalizar nas relações sociais de sexo, de raça e etnia e de classe de forma coexistente. Tal leitura reafirma a base material da dominação, uma vez que reconhece nas relações sociais a origem de sua produção e reprodução, de modo a demonstrar que a hierarquia entre os sexos – no caso do enfoque deste trabalho – não é somente simbólica e ideológica.

Levando em consideração todo o mencionado, surgiu a curiosidade investigativa por reconhecer os aportes teóricos elaborados tanto pela teoria política marxista, quanto pela teoria feminista, no que se refere ao Estado capitalista e ao Patriarcado de maneira relacionada. Identificar a pouca legitimidade conferida às teóricas feministas na Ciência Política, bem como o pouco interesse por parte dos teóricos políticos marxistas em considerar o gênero como materialidade, foi um primeiro passo nesse exercício analítico que me propus – e sigo propondo – a construir.

Logo após um primeiro levantamento bibliográfico, reconheci como insuficiente a reflexão acerca do poder político nas elaborações das teóricas feministas, assim como é tratado na teoria marxista, em consequência, poucos são os estudos de cunho feminista que colocaram o debate sobre o Estado como ponto de partida. Além dessa constatação, demonstrou-se que não somente no âmbito da teoria feminista, como também no da teoria política, a presença do debate a que me proponho a fazer é diminuta.

Reconhecendo a existência de um vazio teórico nesse campo de estudo, este trabalho busca colaborar no avanço de reflexões teóricas que possam fortalecer a própria luta política, e foi justamente esse o gancho que me permitiu elaborar a pergunta-guia dessa pesquisa: quais foram os nexos reconhecidos na produção marxista entre os conceitos de Estado moderno capitalista e Patriarcado? Diante do averiguado inicialmente, tenho como hipótese que na teoria política marxista existem apenas esforços iniciais na elaboração de uma teoria de Estado Patriarcal, de forma a perceber o Patriarcado como conceito político que constitui e estrutura o Estado.

² A consustancialidade é um conceito cunhado por Danièle Kergoat (2010) e se refere ao “[...] entrecruzamento dinâmico e complexo do conjunto de relações sociais, cada uma imprimindo sua marca nas outras, ajustando-se às outras e construindo-se de maneira recíproca” (p. 100). Tal conceito se apresenta como crítica à ideia de interseccionalidade, que por sua vez centra sua análise na intersecção entre categorias (raça e etnia, classe, gênero, idade, nacionalidade, etc.). Ao centrar-se na análise das *relações sociais*, a leitura consustancial preocupa-se por desvelar também os aspectos materiais relacionados às relações de poder e dominação (SCHNEIDER, 2016, p. 72). Além disso, essa chave analítica nos dá ferramentas para contradizer a ideia de que “[...] as relações de classe se inscrevem unicamente na instância econômica, e as relações patriarcais, unicamente na instância ideológica” (KERGOAT, 2010, p. 99), por exemplo. É por esse motivo que deu-se a escolha pelo uso do conceito de *consustancialidade* na elaboração deste trabalho. Para uma discussão mais aprofundada sobre consustancialidade e interseccionalidade, ver HIRATA, 2014; KERGOAT, 2010; e também CISNE, 2015, especialmente o item 2.1.

Importante ressaltar que este é o primeiro trabalho de investigação elaborado por mim dentro do tema proposto, por isso escolhi me aprofundar neste momento em debates conceituais centrados na categoria “gênero”. Ainda assim, busquei manter o olhar sempre atento e crítico às limitações das teorias aqui apresentadas no que concerne à pouca ou nenhuma consideração das relações sociais de raça e etnia como conformadoras de realidades e experiências singulares. Além disso, não se pode ignorar as especificidades do mundo do trabalho dos países periféricos em comparação a dos países centrais³ e, em consequência, a implicação que essas diferentes realidades econômicas projetam na vida das mulheres trabalhadoras.

Tendo isso em vista, ainda que os elementos mencionados permeiem o presente trabalho, ainda há muito o que se avançar na crítica e no aprofundamento teórico para se pensar uma teoria feminista do Estado, isso significa que essa pesquisa não se basta nela mesma, muito pelo contrário, é apenas um passo inicial do caminho que me proponho a recorrer para desvelar os nós da realidade social.

Dito isso, para responder às nossas questões, não poderemos usar metodologias patriarcais, que minimizam e até ignoram as particularidades que marcam a realidade das mulheres. Catharine MacKinnon (1995, p. 220) fortalece esse argumento recordando que para que Marx pudesse dar resposta à pergunta sobre como se cria e se distribui o valor, ele teve de elaborar uma nova explicação do mundo social. Em consequência, para que nós possamos dar resposta à pergunta “como se dá e o que é o poder masculino”, temos de criar uma nova explicação do mundo político. Dessa forma,

El feminismo, en consecuencia, tiene con el marxismo la misma relación que éste con la economía política clásica: su conclusión final y su crítica última. Comparado con el marxismo, el lugar del pensamiento y de las cosas en el método y en la realidad se invierte en una transformación y en una toma de poder que penetra al sujeto de objeto y a la teoría de práctica. En un movimiento dual, el feminismo pone al marxismo del revés y boca abajo (MACKINNON, 1995, p. 220).

Seguindo esse princípio, antes de apresentar repostas, demanda-se reelaborar o nosso modo de ver e viver o mundo. O saber científico hegemônico é, essencialmente, racista, eurocentrado, classista e patriarcal. Desde o século XIX, a doutrina positivista orienta e edifica a ciência hegemônica, atribuindo-lhe um “selo” de legitimidade através da ilusão de “progresso”, de “linearidade”, de objetividade, de forma a estabelecer uma aparência de

³ Nos termos da Teoria Marxista da Dependência há a contradição entre países periféricos e países centrais, de modo que estas “[...] son las dos caras de un único y mismo proceso: la expansión del capitalismo como sistema mundial, que a lo largo de su historia genera regiones y naciones diferenciadas del punto de vista de la capacidad de apropiación de valor (centro) y otras de ser despojadas de valor (la periferia)” (OSORIO, 2014, p. 162).

neutralidade, que deu conta – e segue dando – de apagar os entroncamentos do *sentipensar* no fazer científico. Assim, ao relegar as mulheres à esfera do afeto, do amor, da emoção, a ciência hegemônica foi capaz de nos excluir do movimento crítico e reflexivo: do *fazer*.

Mas, como muito bem apontado pela chilena Julieta Kirkwood (1984, p. 2):

Una de las características más notables del feminismo contemporáneo es esa suerte de ‘irresponsabilidad’ para con el paradigma científico y sus conceptos que se asume en su lenguaje. Esa especie de desparpajo en mezclarlo todo, como si se tuviera la certeza de que las tablas de la ley del conocer, por venir tan desde lo alto, se hubiesen hecho añicos en su caída a lo humano, y que, en consecuencia, ‘habría que arreglárselas con lo que tenemos’.

Encontramos nos rincões do “mundo privado” diversas soluções para a frieza e superficialidade – superficial na medida em que se ignora metade do mundo social – dessa ciência datada. Mulheres fazendo e sentido, formulando e reformulando certezas, compartilhando saberes e reivindicando a vida. Entre elas – ou nós – é que estão nossos novos caminhos.

Diante desse desafio, Kirkwood (1984) propõe uma teoria dos “nós feministas”. Tal metáfora refere-se a tensões e obstáculos, ao mesmo tempo que “[...] evoca a un lazo, a un tejido, que si bien tiene dos extremos que parecen opuestos y separados, también puede llegar a representar una unión” (CORIA, 2015, p. 65). Esses “nós” também podem ser desfeitos, seguindo o trajeto inverso, com um compromisso de dedos, unhas, como propõe a autora, a fim de identificar o “fio” que o conforma, percebendo seu tamanho e seu sentido. Para ela, é justamente através do nós feministas que conformamos a política feminista (KIRKWOOD, 1984, p. 9), portanto, podemos deduzir que esses mesmos nós são os que conformam os entroncamentos ignorados pela teoria do Estado tradicional. Além disso,

La palabra nudo también [...] sugiere tronco, planta, crecimiento, proyección a círculos concéntricos, desarrollo – tal vez ni suave ni armónico pero envolvente de una ‘intromisión’ o de un ‘curso indebido’ [...]; a un despliegue de las vueltas en dirección distinta, mudable, cambiante, pero esencialmente dinámica. Las formas que entornan y definen a un ‘nudo’ son distintas, diferentes, no congruentes con otros nudos. Pero todos ellos tienden a adecuar, dentro de su ámbito su propio despliegue de movimiento, de modo tal que se unirán mutuamente en algún punto y distancia imprevisible desde el nudo mismo para formar una nueva y sola continuidad de vida (KIRKWOOD, 1984, p. 9).

Como os mais recorrentes e perceptíveis nós, Kirkwood (1984, p. 7) menciona, dentre outros, os nós do conhecimento, do poder, da relação feminino-feminista, da ação, das vanguardas e massas, dos partidos e movimentos autônomos e, o grande “nó síntese”, o da classe/gênero. Objetivando a construção de uma teoria feminista do Estado, atentaremos aos

nós do conhecimento, do poder e, evidentemente, ao nó da classe/gênero.

Quanto ao nó do conhecimento, Kirkwood (1984, p. 12-13) retoma a Foucault para dizer que na marginalidade, o conhecimento é tido como um “querer-saber”, existindo, então, uma necessidade de “[...] elaborar, o recuperar el saber para sí desde el feminismo”. Este querer-saber surge, segundo a autora, no momento em que se constata uma não correspondência entre os “valores” postulados pelo sistema e as experiências concretas reais. No caso das mulheres, como grupo, valores como igualdade, fraternidade e democracia são, na verdade, vividos como desigualdade, opressão e discriminação. Eis aqui o descompasso entre o discursado e o realmente vivido.

Este nó relaciona-se, dessa forma, com o tema do Poder, resultando em um novo nó. Kirkwood (1984, p. 16) afirma que o sentido que mais define o tema do poder dentro do feminismo é precisamente a sua ausência. Essa interpretação vai ao encontro da de MacKinnon (1995), que, por sua vez, enfatiza que a privação do controle das relações sexuais é justamente o momento da ausência de poder e, por consequência, é o momento essencial da política. Além disso, assim como Kirkwood, MacKinnon (1995) entende que a “[...] teoría feminista del conocimiento es inseparable de la crítica feminista del poder, porque el punto de vista masculino se impone en el mundo como forma de aprehenderlo” (p. 200).

Sendo assim, o discurso do poder é válido somente na esfera pública/patriarcal⁴, e se expressa com uma derivação de “poder público – poder político – poder do Estado”, e em sua dimensão social, “poder de grupos, de classes, de setores” (KIRKWOOD, 1984, p. 16). As mulheres, ao serem relegadas ao mundo privado, são consequentemente expropriadas do poder que define e direciona o mundo social.

A autora chilena interpreta o poder de forma que ele não é visto como *essência*. Assim, o poder “não é”, mais bem o poder “se exerce” (KIRKWOOD, 1984, p. 16). Isso significa que não se pode *tomar* o poder, mas sim colocá-lo em prática e, portanto, tampouco se pode conservá-lo para sempre. Essa interpretação nos abre margem para pensar alternativas para o tema da subordinação da mulher e portanto, refletir sobre a conformação patriarcal do Estado.

Kassandra Coria (2015, p. 69) observa que diante disso, Kirkwood (1984) propõe três formas de enfrentar o nó do poder: (1) tomando a ação, exercendo o poder; (2) reagindo com um “ataque cultural”, de modo a desmascarar tabus, limitações, separações, com o fim de “devolver” as práticas consideradas privadas ao mundo público, permitindo assim, uma

⁴ O debate sobre as esferas pública e privada será aprofundado mais adiante, no capítulo 2.

liberdade de ação; (3) e por fim, colocando em voga práticas comunitárias que rompam com a individualidade normativa, de forma a questionar o *saber* e estabelecer uma consciência da realidade cotidiana.

Finalmente, o nó gênero/classe interpela diretamente o tema do poder estatal. Se retomamos as definições marxistas do Estado, nos damos conta que para pensar a dominação temos de evidenciar a exploração, e em última medida, para pensar a dominação masculina, temos de evidenciar a subordinação. Gênero e classe conformam um nó não só no nível da análise, mas primordialmente no nível da realidade social. Identificar as pontas soltas deste nó nos permitirá reconhecer os diversos entroncamentos e movimentos que conformam a dominação.

A “teoria dos nós” de Kirkwood (1984) abre novos caminhos para construir uma teoria feminista do Estado justamente por reivindicar uma leitura em movimento da realidade social, de forma que as categorias se interpelem e se conformem mutuamente. Além disso, ao pensar como se dá e se exerce o poder político através dessa leitura, nos colocamos diante do exercício de reconstruir as categorias políticas a partir do princípio da transformação. As mulheres, nesse sentido, somos vistas não apenas como sujeitas, mas como atrizes sociais, que resistem e constroem as bases para a superação da dicotomia entre o mundo público e o mundo privado.

Em suma, uma leitura feminista marxista nos permite compreender como se dá o controle das relações sociais de gênero associado ao controle das relações de trabalho. É, como nas palavras de Silvia Federici (2018), centrar nossa *mirada* no processo de reprodução, desvelando o cerne do modo de produção capitalista. A leitura feminista marxista apodera-se das categorias marxistas e as repensa, de modo a inserir as mulheres na História, questionando a classe a partir de um *corpo*⁵ oprimido.

Para responder nossa pergunta-problema, tratei de reconhecer e analisar algumas elaborações que se propuseram a sistematizar, de forma orgânica, os conceitos de Estado moderno capitalista e Patriarcado. Num primeiro momento, foram levantados estudos tanto da teoria política marxista, quanto da teoria feminista, e por fim, refletiu-se sobre as possibilidade de interlocução entre esses dois campos na análise do Estado.

A pesquisa consistiu em dois momentos principais: o levantamento bibliográfico e a análise de conteúdo. Durante a primeira fase, buscou-se identificar algumas obras inseridas no marco da Ciência Política que elaboraram um debate sobre o Estado em associação ao

⁵ Apontar que as relações sociais de gênero são também moldadas pela *corporeidade* nos permite frisar a materialidade implícita nessas relações de domínio: o corpo é político.

Patriarcado – direta ou indiretamente. Já a segunda fase da pesquisa centrou-se num estudo mais aprofundado e sistemático das contribuições de duas autoras: Catherine MacKinnon (1995) e Silvia Federici (2017; 2018). Essas pensadoras foram selecionadas pelo fato de apresentarem grandes elaborações que mais se aproximam do objetivo da minha pesquisa: integrar de forma orgânica a teoria marxista e a teoria feminista na análise do Estado.

As reflexões aqui mencionadas serão organizadas em capítulos:

- a. No capítulo 2, intitulado “Teoria Política Feminista: passos para uma leitura do poder estatal”, busca-se em primeiro lugar, identificar as proposições da teoria feminista acerca do conceito de Patriarcado e de sua articulação com o poder político, e por fim construir um debate sobre a dicotomia público/privado – ambos debates centrais para a articulação da análise do Estado a partir da leitura feminista;
- b. No capítulo 3, intitulado “Marxismo e Feminismo em diálogo”, propõe-se identificar algumas interlocuções entre os conceitos e os aspectos centrais de ambas as teorias. Logo em seguida, apresenta-se uma sintética revisão bibliográfica da teoria marxista do Estado com o fim de identificar os avanços e limites dessas interpretações. Propõe-se ainda, como último ponto, uma revisão crítica e um pouco mais aprofundada da obra *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, de Friedrich Engels, considerando que este texto é um marco para a corrente marxista na consideração da questão da mulher;
- c. Finalmente, no capítulo 4, intitulado “Teoria feminista do Estado: uma teoria em vias de construção”, inicialmente são resgatados alguns elementos da análise de Silvia Federici construída nos livros *Calibã e a Bruxa* (2017) e *El patriarcado del salario* (2018), e por fim, são sistematizadas algumas contribuições de Catharine MacKinnon resumidas em seu livro *Hacia una teoría feminista del Estado* (1995).

Essencialmente, este trabalho busca colaborar na construção de novos horizontes de luta, fortalecendo o feminismo marxista como urgência, tanto teórica quanto prática. Tendo isso em vista, os capítulos que se seguem são o reflexo de diversos diálogos entre mulheres, dentro e fora da academia, que diariamente são interpeladas pela violência patriarcal e capitalista.

2 TEORIA POLÍTICA FEMINISTA: PASSOS PARA UMA LEITURA DO PODER ESTATAL

Flávia Biroli (2017), ao sistematizar as chamadas teorias feministas da política, apresentou em um breve artigo os pontos centrais e os limites desse subcampo da Ciência Política. Logo no início de sua explanação, Biroli (2017, p. 174) aponta o fato de o conhecimento ser hierarquizado também internamente às disciplinas, e como isso provoca o reconhecimento e a valorização de forma desigual das elaborações de acordo com as pretensões que abrigam o conhecimento. Isso nos dá margem para pensar a própria Ciência Política como uma disciplina que, implicitamente, reproduz o que as teóricas feministas da política denunciam em suas teorizações: “[...] as instituições, estruturas e relações de poder cotidianas nas quais [...] as mulheres] são posicionadas desvantajosamente” (BIROLI, 2017, p. 175). Dessa forma, como propõe a autora, a teoria política é teoria de gênero, e o é exatamente por se recorrer a tematizá-lo.

Entende-se, então, as teorias feministas da política não como teorias sobre o específico da mulher, senão, sobre os sentidos e limites da política, sobre a democracia e a justiça, de forma que o que guia a teorização é justamente a posição das mulheres nesse jogo de poder cotidiano. Em consonância com a posição de Flávia Biroli quanto à teoria política como teoria de gênero – ainda que não explicitamente o seja –, recorrerei às contribuições feministas sobre o político justamente por estas leituras terem como ponto de partida a recuperação da historicidade da separação entre o público e o privado: a criação do Estado *per se*. Eis a recuperação do processo de institucionalização do direito político como direito essencialmente masculino, do Patriarcado, em seu sentido moderno⁶.

Desde os anos 1970, com a ascensão dos movimentos feministas, tem existido um grande esforço por teorizar, desde diferentes áreas do conhecimento – História, Sociologia, Psicologia, Antropologia, etc. –, sobre o surgimento e perpetuação da dominação entre os sexos. Esforços como os de Gerda Lerner (1990), Maria Galindo (2013), Silvia Federici (2017), Collete Guillaumin (2005), Carole Pateman, Catharine MacKinnon, entre outras, marcam esse movimento dentro do pensamento crítico que busca (re)inserir a história das mulheres na própria História.

No entanto, apesar de serem importantes colaborações, tanto teóricas quanto políticas, seus escritos, com exceção de Pateman em *O contrato sexual* (1993) e MacKinnon

⁶ Carole Pateman (1993) propõe a categorização do argumento patriarcal em 3 formas: tradicional, clássica e moderna. Esta última é entendida como fraternal, contratual e estruturante da sociedade civil capitalista, relacionando-se, portanto, com a existência do Estado moderno.

em *Hacia una teoría feminista del Estado* (1995), não necessariamente se preocuparam em colocar como centralidade o papel do Estado na própria (re)produção da dominação de gênero⁷. Pensando nisso, reconhece-se um vazio teórico quanto a produções que busquem reconhecer os nexos entre Patriarcado e Estado, ainda que o feminismo marxista se proponha a construir leituras que articulem o Patriarcado e o Capitalismo.

Com a insígnia “o pessoal [privado] é político”, as feministas foram capazes de inserir no debate teórico a problematização do direito político e sua relação intrínseca com a idealização da esfera pública – onde os indivíduos se tornam “cidadãos”. Surgem neste contexto duas perguntas primas: 1) quem são os indivíduos passíveis de se tornarem cidadãos?; 2) o que é cidadania, afinal de contas? O debate sobre a posição da mulher na sociedade, seja em termos do mundo do trabalho, seja em termos de representatividade e participação, é um debate essencialmente político.

Posto isso, teorizações acerca da divisão sexual do trabalho (LAVINAS, 1999; HIRATA, KERGOAT, 2007), e do trabalho doméstico (SAFFIOTI, 1978a, 1978b; HIRATA, 2002, 2004; SCHNEIDER, 2016) por exemplo, contribuem para a formação de uma teoria feminista da política, ainda que esse não seja o objetivo inicial das autoras. Tendo em vista que a divisão sexual do trabalho é justamente a “[...] destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva” (KERGOAT, 2003, p. 55-6), essas autoras nos fornecem elementos para pensar a própria origem da dominação política do homem sobre a mulher. A relação intrínseca já desvelada pela teoria política marxista entre a Economia e a Política, é complexificada pela teoria feminista, considerando a crítica à divisão sexual do trabalho e à designação dos sujeitos masculinos à esfera pública/produtiva, e das sujeitas femininas à esfera privada/reprodutiva.

Em outro espectro dos debates da teoria feminista temos autoras como Gerda Lerner (1990), Juliet Mitchell (1974), Christine Delphy (2015), Maria Galindo (2013) entre outras, que buscaram historicizar e definir o Patriarcado. Este conceito, bem como defende Carole Pateman (1993), é o único que se refere especificamente à submissão das mulheres, em contraposição ao fato de que o direito político foi inicialmente (e segue sendo) concebido como virtude exclusiva

⁷ Como já mencionado, reconheço também as relações sociais de raça e etnia como integrantes dos processos de dominação, no entanto, neste momento aprofundarei minhas reflexões no que tange ao “gênero” e às suas complexidades. Diante desta constatação, é respeitável fazer menção honrosa aos esforços de pensadoras como Angela Davis (2016 [1981]), Patricia Hill Collins (2000), bell hooks (1984), Lélia González (1984) e Sueli Carneiro (1995) que buscaram elaborar discussões que relacionassem as dimensões gênero, raça e etnia e classe. Afortunadamente, tanto essas autoras, como outras, estão sendo cada vez mais resgatadas e reinterpretadas. Posiciono-me, portanto, esperançosa em relação a uma produção futura que busque no pensamento político marxista estabelecer e fortalecer cada vez mais leituras consubstanciais.

do homem⁸. Dessa forma, tais trabalhos também são fundamentais na construção de uma teoria feminista da política.

Quanto ao tema do Estado especificamente, Carole Pateman (1993) se apresenta como um dos nomes mais importantes na crítica feminista. Seu estudo sistemático dos autores contratualistas foi capaz de identificar a inexistência das mulheres como atrizes sociais nessas elaborações. Em síntese, Pateman entende por “contrato social” a história da liberdade, a “lei do direito sexual masculino”, e, em contraposição, propõe a existência de um “contrato sexual”, a história da sujeição. Este segundo é patriarcal, uma vez que cria o direito político dos homens sobre as mulheres, e também sexual, no sentido do estabelecimento de um acesso sistemático dos homens aos corpos das mulheres.

O controle do corpo feminino é um dos pontos mais importantes a ser resgatado por mim ao longo da revisão aqui proposta, isso porque tal elemento é tido justamente como o constituinte da própria separação da esfera “civil” pública da esfera privada: a gênese do Estado. Nesse mesmo sentido, Pateman elaborou uma reflexão sobre a designação de trabalhos e papéis sociais de acordo com o sexo – discussão essa sintetizada no tema da divisão sexual do trabalho, como já mencionado. Ela entende que aos homens são designadas as tarefas que os definem como indivíduos, ao passo que as mulheres são relegadas ao oposto, aos trabalhos sequer considerados trabalhos⁹. A história da construção desse “indivíduo” é justamente o início da história do contrato sexual. Dessa forma, a sociedade civil, no que se refere ao direito político, bem como a própria economia capitalista, no que se refere à posição no processo de produção, têm uma estrutura patriarcal por excelência.

Já a partir de uma abordagem marxista, mas também com objetivo de elaborar uma leitura crítica feminista da teoria política, nos deparamos com Catharine MacKinnon, cujos esforços teóricos encontram-se sintetizados em sua obra *Hacia una teoría feminista del Estado* (1995). A autora buscou construir um debate sobre a análise marxista da classe social, apontando os limites das elaborações tradicionais dessa corrente, sintetizados nos textos de Marx e Engels, no que tange principalmente ao gênero. O que a autora buscou compreender foi a diferença de sexos como forma de poder, bem como o poder em suas mais variadas formas sexuadas (1995, p. 12).

Diante dessas constatações, o que está implícito no debate sobre o Estado é, na

⁸ Importante frisar que a palavra “homem” nunca será utilizada aqui como sinônimo de “ser humano”, mas apenas como referência aos indivíduos do sexo masculino.

⁹ O trabalho doméstico em toda sua extensão – limpeza, cozinha, criação dos filhos, etc. –, além da oferta de conforto psicológico e sexual das mulheres para os homens, são os trabalhos ignorados pelas lentes da sociedade, a partir da naturalização da oferta desses “serviços” por parte das mulheres.

verdade, a reflexão acerca da dicotomia “público/privado”. No entanto, tais conceitos vêm sendo usados deliberadamente desde a teoria política moderna, ignorando, até os dias atuais no âmbito das teorias hegemônicas, o gênero, de maneira a ser esta a categoria-chave que permitiria uma redefinição crítica sobre o debate em questão.

Se feita uma reelaboração desde os marcos do feminismo marxista, trataríamos a questão do Estado não somente como uma “[...] síntesis relacional del poder y del dominio de clases” (OSORIO, 2014, p. 30), mas também se consideraria as relações de gênero e de raça e etnia como parte do nó analítico que significa a análise do político na perspectiva marxista [a intrínseca relação entre a economia e a política], uma vez que concebendo a esfera reprodutiva como parte do processo de exploração capitalista, não se poderia deixar de lado a consideração da esfera privada/doméstica de forma coexistente à esfera pública. Isso significa que ao questionar o Estado não trataríamos apenas das particularidades da exploração da mulher, mais bem, colocaríamos como central a dúvida sobre como e porque as mulheres são oprimidas enquanto mulheres.

Ao resgatar as mais importantes contribuições à teoria política marxista, nos deparamos com a total desconsideração do *gênero* em suas definições. Na mesma medida, a teoria política feminista, em muitos momentos ignora, ou pelo menos minimiza, a temática do Estado e a própria definição do poder político. Dessa forma, ao contrário de descartarmos as elaborações já propostas por ambas as teorias, o que não só podemos, como devemos fazer, é justamente inserir a dimensão doméstica no debate do Estado.

Cabe aqui recuperar o argumento de Jaime Osorio de que “[...] la política debe ser definida en su relación con el poder político y con el Estado” (2014, p. 89), sendo o poder político a capacidade de realizar projetos e interesses de ordem classista, e o Estado, o centro do exercício desse poder, além de ser também o núcleo de condensação das relações de domínio. Esta argumentação nos serve de apoio para justificar a premissa dessa pesquisa: se Estado significa “condensação das relações de domínio”, quando feita uma análise consubstancial sobre o político, estas não se bastam nas relações de classe, logo, o próprio poder político tampouco deveria bastar-se nessa mesma chave de leitura. Ao reconceitualizar o *poder político* desde a leitura de Osorio, associado a um argumento consubstancial, podemos defini-lo, portanto, como a *capacidade de se realizar projetos e interesses de ordem classista, racista e patriarcal*.

Diante de todo o exposto, o debate que se segue parte da proposta de recuperar as proposições da teoria feminista acerca do conceito de Patriarcado como referente ao *poder político*, bem como traçar uma reflexão crítica sobre a dicotomia público/privado. O objetivo

deste capítulo é, portanto, resgatar os conceitos mais elementares, política e historicamente, acerca do tema do Estado a partir da crítica feminista.

2.1 SOBRE O PATRIARCADO

O termo patriarcado foi apreendido e descartado em diversos momentos ao longo da história, não somente na teoria feminista, mas em toda a tradição teórica política. Em muitos momentos, no entanto, o uso da concepção *patriarcado* reduziu-se – e segue reduzido – a seu sentido linguístico, como adjetivo, resumindo-se aos “símbolos do poder paterno (ou talvez parental) sobre bebês e crianças” (PATEMAN, 1993, p. 42), de modo a invisibilizar a contínua dominação masculina, dos homens sobre as mulheres.

Quanto a isso, é importante mencionar que o sentido que guia a concepção sobre o patriarcado atribuída ao longo deste trabalho é justamente o oposto a este; em consonância com a crítica feminista do termo (PATEMAN, 1993; DELPHY, 2009; SCHNEIDER, 2016): *patriarcado* é aqui resgatado como conceito político, referente a um “sistema de relações sociais que articula diferentes opressões do privado e do público” (SCHNEIDER, 2016, p. 49).

Tal posição relaciona-se diretamente ao argumento de Carole Pateman (1993) de que o patriarcado é o “único conceito que se refere especificamente à sujeição da mulher, e que singulariza a forma de direito político que todos os homens exercem pelo fato de serem homens” (p. 39). Dessa forma, patriarcado apresenta-se como a categoria analítica capaz de articular as relações de poder implicadas na aparente dicotomia público/privado e, em consequência, visibilizar a contradição entre o direito político e o direito sexual no debate da teoria política.

Mas, antes de avançar nos debates feministas acerca do tema, resgatemos a definição etimológica do vocábulo; *patriarcado* surge da combinação das palavras gregas *pater* (pai) e *arkhe* (origem e comando), significando assim, literalmente, “autoridade do pai”. No entanto, bem como mencionado por Delphy (2009), o sentido grego da palavra *pater* não se referia à concepção contemporânea de pai, associada à filiação biológica, mas sim àquele que dirigia uma comunidade. Dessa forma, *pater* referia-se a “[...] todo homem que não dependia de nenhum outro e que tinha autoridade sobre uma família e um domínio” (DELPHY, 2009, p. 174).

Diante disto, fica evidente a grande mudança dos sentidos implicados ao termo ao longo da história, Delphy (2009) diferenciou e sintetizou três: (1) o *sentido semântico*, referente ao significado literal da palavra – autoridade do pai; (2) o *sentido histórico*, inaugurado pelas

elaborações de Lewis Morgan e Johann Bachofen¹⁰ no século XIX, que tem como premissa a teoria de que o direito materno foi historicamente substituído pelo direito paterno; (3) e por fim, o *sentido feminista contemporâneo*, atribuído inicialmente a Kate Millet, em *Sexual Politics* (1990 [1970]), cuja compreensão é de que o patriarcado, na verdade, designa a dominação dos homens, quer sejam eles pais biológicos ou não.

Quanto ao sentido feminista, no entanto, os debates não foram/são poucos, muito pelo contrário, ao passo que algumas teóricas argumentam a favor do resgate do termo em seu sentido político, outras entendem que patriarcado não é a categoria mais conveniente para a crítica feminista, sugerindo até mesmo o uso de outros termos, tais como “falocracia” e “androcentrismo”, por exemplo. No entanto, bem como Pateman (1993) enfatiza, “[...] grande parte da confusão surge porque ‘patriarcado’ ainda está por ser desvencilhado das interpretações patriarcais de seu significado” (p. 39).

Em vias de corroborar este argumento, cabe aqui resgatar a sistematização de Saffioti (2004, p. 57-8) dos porquês de se manter o nome patriarcado para referir-nos à dominação do homem sobre a mulher:

- (1) não se trata de uma relação privada, mas civil;
- (2) dá direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, praticamente sem restrição. Haja vista o débito conjugal explícito nos códigos civis inspirados no Código Napoleônico e a ausência sistemática do tipo penal *estupro no interior do casamento* nos códigos penais. Há apenas uma década, e depois de muita luta, as francesas conseguiram capitular este crime no Código Penal, não se tendo conhecimento de se, efetivamente, há denúncias contra maridos que violentam suas esposas. No Brasil, felizmente, não há especificação do estuprador. Neste caso, pode ser qualquer homem, até mesmo o marido, pois o que importa é contrariar a vontade da mulher, mediante o uso de violência ou grave ameaça;
- (3) configura um tipo hierárquico de relação, que invade todos os espaços da sociedade;
- (4) tem uma base material;
- (5) corporifica-se;
- (6) representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência.

Ao seguir o debate sobre o que ela chama de “confusões patriarcais”, Pateman (1993, p. 38) reconhece o esforço das teóricas feministas da segunda metade do século XX por retomar o patriarcado como possível categoria analítica, e ainda reconhece alguns dos debates centrais, tais como: (1) o termo deveria ser utilizado em seu sentido literal de “governo paterno” ou não; (2) *patriarcado* é uma característica humana universal ou, na verdade, é histórica e

¹⁰ É pertinente mencionar que a obra *A origem da família, da propriedade privada e do Estado* (1984), de Friederich Engels, teve como importante fonte de inspiração os trabalhos etnográficos de Morgan e Bachofen, que argumentavam a existência de um “regime matriarcal” anterior ao atual regime patriarcal no ocidente.

culturalmente variável; (3) o patriarcado ou a igualdade sexual já existiram, como argumenta Bachofen, por exemplo, e caso sim, de que forma ocorreu a chamada “derrota mundial e histórica do sexo feminino”, mencionada por Engels (2012); (4) as relações patriarcais referem-se somente à dimensão familiar ou conformam uma estrutura social; (5) quais as relações existentes entre *patriarcado* (ou domínio sexual) e *capitalismo* (ou domínio de classes).

De todas formas, o mais importante a ser resgatado desses debates é que, apesar das diversas acepções conferidas ao termo, patriarcado refere-se a um “sistema total que impregna e comanda o conjunto das atividades humanas, coletivas e individuais” (DELPHY, 2009, p. 178), em oposição a termos como “machismo” ou “sexismo”, por exemplo, que assinalam mais o nível das atitudes e/ou relações individuais (DELPHY, 2009). Levando isso em consideração, Schneider (2016, p. 49, grifo meu) sintetiza:

Na concepção das feministas materialistas francesas, desde 1970, e dos feminismos classistas no Brasil, desde 1965, do feminismo negro nos Estados Unidos, desde 1970, e do feminismo comunitário na Bolívia, desde 1990, o patriarcado é um sistema ainda vigente que designa uma formação social na qual os homens detêm o poder, sendo assim sinônimo de complexos arranjos sistêmicos de dominação masculina e de opressão das mulheres.

Compreender o patriarcado como um *sistema* significa distanciar-se da própria falácia patriarcal de que a diferença sexual diz respeito apenas à esfera privada, não tendo relevância para os assuntos do mundo público. Quanto a isso, Pateman (1993) nos ajuda a desmitificar tal ideia ao evidenciar a existência de um contrato sexual, concomitante à criação do contrato social, traduzidos na contradição liberdade/sujeição:

O contrato social é uma história da liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. A liberdade do homem e a sujeição da mulher derivam do contrato original e o sentido da liberdade civil não pode ser compreendido sem a metade perdida da história, que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é criado pelo contrato. A liberdade civil não é universal – é um atributo masculino e depende do direito patriarcal (PATEMAN, 1993, p. 16-7, grifo meu).

É justamente este argumento que nos permite reconhecer o *patriarcado* como categoria relacional e vinculada ao tema do Estado. “A diferença sexual é convertida em diferença política, passando a se exprimir ou em liberdade ou em sujeição” (SAFFIOTI, 2004, p. 55): o direito político masculino dá-se em detrimento da supressão do direito sexual da mulher, de modo que, conseqüentemente, as relações patriarcais moldam as hierarquias e as estruturas do mundo público, portanto, “[...] o direito patriarcal perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna também o Estado” (SAFFIOTI, 2004, p. 54). Levando todos esses

argumentos em consideração, cabe à teoria política feminista questionar, então, o caráter patriarcal do Estado.

2.2 SOBRE A DICOTOMIA PÚBLICO/PRIVADO

O debate sobre o Estado, seja na teoria política marxista ou não, reconhece, na maioria das vezes, a ideia de “sociedade civil”, que por sua vez sugere a separação das esferas pública e privada. A sociedade civil, portanto, constitui-se por dois domínios aparentemente separados, mas essencialmente interdependentes. Entretanto, como Pateman (1993) bem chama atenção, o interesse dos teóricos tende a resumir-se ao único domínio, em tese, de interesse público. Dessa forma, pouco se questiona quanto ao surgimento dessa separação, mais bem, dá-se por conhecida a origem da esfera pública – “[...] o contrato social dá origem ao mundo público, da legislação civil, da liberdade e da igualdade civis, do contrato e do indivíduo” (p. 27) –, e ignora-se a gênese da esfera privada.

Nesse sentido, a problematização da dicotomia público/privado é crucial para a crítica feminista, uma vez que passa a ser indagada a origem da separação – política e filosófica – entre esses dois domínios, de modo a reestabelecer as relações entre o produtivo e o reprodutivo, entre o político e o doméstico. Carole Pateman (2014), ao sistematizar algumas críticas a essa dicotomia, chama atenção para o fato de que a teoria liberal tende a traçar descrições abstratas e a-históricas sobre tal problemática. Historicizar tal separação colaborará na articulação analítica entre o Estado e o Patriarcado, de modo a reconhecer como se deu a designação do poder político aos homens, ao expropriar das mulheres o direito sexual.

A base do pensamento grego antigo, resumido nas dicotomias liberdade *versus* necessidade e relações naturais *versus* relações políticas (SCHNEIDER, 2016, p. 41), referia-se à compreensão de que a liberdade pautava-se na isenção do trabalho necessário para a existência (LAMOUREX, 2009, p. 209). Nesse contexto surge a oposição entre a *oikos*, dimensão responsável pelas tarefas relacionadas às necessidades naturais [reprodutivas] traduzida no domínio familiar, e a *polis*, dimensão na qual se dava o exercício da atividade política, de forma que, como explicitado por Lamourex (2009, p. 209), era a *palavra*, compartilhada de forma ativa em espaços de oratória como as ágoras, as assembleias e palestras, e não as *coisas*, a mediadora das relações sociais.

Quanto à tradição moderna do pensamento político, Lamourex (2009) menciona

Rousseau e sua compreensão de que a distinção entre o homem natural¹¹ e o cidadão moderno se baseia justamente no fato de que o segundo é “[...] dependente da razão humana e de sua capacidade criadora” (p. 210). Na mesma direção, Pateman (2014) retoma a argumentação de Locke referente à separação entre a esfera familiar privada (dotada de relações hierárquicas naturais) e o poder político (dotado de consentimento entre indivíduos adultos livres e iguais).

Dado que para Locke (2002) existe um fundamento da natureza que justifica a subordinação da esposa ao seu marido, já que ele é tido como “mais capaz e mais forte” (p. 59), as mulheres (esposas) ao serem subordinadas naturais, não podem ser livres e iguais, sendo excluídas da condição de indivíduos e, portanto, “do mundo público da igualdade, do consentimento e das convenções” (PATEMAN, 2014, p. 58). Podemos dizer, então, que o que pauta os princípios argumentativos dos dois contratualistas mencionados, quanto à separação público/privado, e em geral de todo o pensamento político moderno, é, em resumo, a controvérsia entre natureza (relacionada à dimensão doméstica/familiar) e cultura (relacionada à dimensão política/pública).

Os critérios que definem a esfera política, no entanto, sempre estiveram difusos nas elaborações liberais, o que para Pateman (2014), abre margem justamente para aquilo que diversas feministas vêm problematizando: a invisibilização da exclusão das mulheres na dimensão política/pública. Isso porque as doutrinas liberais foram capazes de traçar “critérios aparentemente universais que regem a sociedade civil”, que são, na verdade, referentes à “concepção do indivíduo do sexo masculino, uma concepção que é apresentada como a *do indivíduo*” (PATEMAN, 2014, p. 60, grifo original).

Tanto o cidadão de Rousseau quanto o indivíduo de Locke referem-se aos sujeitos possuidores de propriedade privada, condição que lhes dá direito de acesso ao mundo público ao mesmo tempo que os abstém das relações familiares. Uma concepção universal e abstrata desse sujeito possibilita, mais que nada, a criação de uma dimensão onde os interesses privados são protegidos e reproduzidos, de forma aparentemente não conflituosa. Ao passo que o mundo privado, da casa, implica a manutenção das hierarquias naturalizadas – entre o pai e os filhos, o homem e a mulher –, o mundo público implica o conflito entre interesses individuais de diferentes ordens, de forma que as hierarquias, ao contrário, são tidas como construídas

¹¹ Lamoureaux (2009) mantém a nomenclatura “homem”, utilizada por Rousseau para referir-se à humanidade, sem alguma crítica aparente neste texto. Entendo, no entanto, que a crítica feminista deve reelaborar os marcos epistemológicos inclusive no que concerne à linguagem. Ainda que a autora não tenha feito uma crítica explícita à terminologia comumente adotada nos escritos da teoria política moderna (que, infelizmente, segue sendo a mesma em muitos momentos na teoria contemporânea), enfatizo a necessidade de se evidenciar categorias que reproduzem princípios patriarcais, racistas, etnocêntricos, etc., de modo a buscar a reelaboração do *modus operandi* científico.

socialmente para corresponder, aparentemente, a interesses coletivos.

As mulheres são, nessas condições,

[...] incorporadas a uma esfera que ao mesmo tempo faz e não faz parte da sociedade civil, mas que está separada da esfera ‘civil’. A antinomia privado/público é uma outra expressão das divisões natural/civil e mulheres/homens. A esfera privada, feminina (natural) e a esfera pública, masculina (civil) são contrárias, mas uma adquire significado a partir da outra, e o sentido de liberdade civil da vida pública é ressaltado quando ele é contraposto à sujeição natural que caracteriza o domínio privado [...]. O significado do que é ‘indivíduo’, produtor de contratos e civilmente livre, é revelado através da sujeição das mulheres dentro da esfera privada (PATEMAN, 1993, p. 28).

Observa-se que apesar de que os princípios filosóficos da Grécia antiga no que concerne à separação público/privado tenham sido reelaborados ao longo dos anos que se seguiram, estes serviram de grande inspiração para o argumento das teorias liberais do século XVIII, especialmente no que se trata do binômio necessidade/liberdade. Os debates implicados pela revolução francesa, por exemplo, resumidos no lema “liberdade, igualdade e fraternidade” muito se relacionam às construções teórico-políticas dos contratualistas (SCHNEIDER, 2016) e se referem também aos princípios político-filosóficos gregos.

Posto isso, podemos delinear um paralelo entre as controvérsias necessidade/liberdade, natureza/cultura, privado/público, que não passam de reelaborações categóricas do mesmo princípio de separação, que permite, nada mais e nada menos que a manutenção de interesses de ordem classista – que não deixa de ser patriarcal por excelência, como já evidenciado.

Os pressupostos universalistas que implicam o ideal de liberdade da revolução francesa traduzem-se justamente na categoria *indivíduo*, de forma a corroborar a invisibilização dos conflitos inerentes às relações sociais do mundo público. Em consequência, tem-se também a aparência de que os interesses políticos são abstraídos de princípios classistas-racistas-patriarcais. Em outras palavras, o Estado pode ser entendido como uma dimensão da “estrutura complexa e multifacetada de dominação do patriarcado moderno”, como defendido por Pateman (1993, p. 34).

A sujeição das mulheres à esfera privada, e tudo o que se refere a esse domínio, como o trabalho de reprodução, dá-se através da naturalização das hierarquias dentro dos limites da casa e, portanto, corresponde analogamente aos moldes do princípio grego de divisão do trabalho; permite ao homem a abstenção das atividades “não produtivas”, e ao mesmo tempo, lhe dá não só *liberdade de*, como também o *direito* de atuar politicamente.

Schneider, apoiando-se no argumento de Senett (2014 *apud* 2016, p. 46) ratifica que com o surgimento da concepção moderna de família e unidade reprodutiva, sendo estas

conformadas por relações naturais, percebem-se alguns processos psíquicos que por justamente serem de cunho natural são tidos como “[...] inexpressivos em termos públicos”. Pateman (1993), por outro lado, chama atenção para o fato de o patriarcado não ser puramente familiar ou estar localizado somente na esfera privada, e que não só isso, como também temos de perceber a diferença sexual como uma diferença política: “a diferença sexual é a diferença entre liberdade e sujeição” (p. 21). Dessa forma, ainda que teóricos em muitos momentos desconsiderem a esfera privada, argumentando não ser de “interesse público”, a crítica feminista reforça o fato de que não se pode compreender totalmente o domínio público sem a consideração da esfera privada, uma vez que “[...] a liberdade civil depende do direito patriarcal” (PATEMAN, 1993, p. 19).

As críticas feministas – não liberais – encaminham-se justamente à desconstrução da ideia do sujeito universal e, ao mesmo tempo, à constatação do apagamento das mulheres na história da origem da propriedade privada. Problematizar a dicotomia público/privado, para além de colaborar com a elucidação da exclusão da problemática da mulher na elaboração da teoria de Estado, abre margem também para discutir o princípio do conceito de *liberdade* e suas facetas – tema tão caro ao marxismo.

Mas, ainda que o marxismo já tenha consolidado críticas à aparência da liberdade universal implicada na categoria “indivíduo”, o pouco foco dado por essa corrente teórica à dimensão doméstica, no que se refere à política, dificulta uma análise consubstancial, já que como bem argumentado por diversas feministas (OKIN, 2008; SCHNEIDER, 2016, VARIKAS, 1996), a dimensão doméstica (privada) e a dimensão não-doméstica (pública) não podem ser analisadas isoladamente.

Pateman (1993, p. 24) enfatiza como desde o século XVII as feministas reconhecem a subordinação das esposas aos seus maridos. Apesar disso, suas críticas quanto ao tema da dominação¹² são muito menos reconhecidas do que as travadas pelos teóricos socialistas que acabam por subsumir a subordinação à exploração. O resultado desse movimento analítico geralmente impelido pelos marxistas é justamente a invisibilização do contrato sexual implicado nas relações de dominação capitalista: “[...] os capitalistas podem explorar os trabalhadores e os maridos podem explorar as esposas porque trabalhadores e esposas constituem-se em subordinados através dos contratos de trabalho e de casamento” (PATEMAN, 1993, p. 24). Nesse sentido, ignora-se metade da história da dominação, uma vez que se é

¹² Sobre o conceito de “dominação” no debate feminista, ver: APFELBAUM, Erika, 2009. Aqui cabe ressaltar que toda relação de *dominação* implica uma dissimetria estrutural, e que *subordinação* apresenta-se como um dos vários mecanismos para dominação.

“esquecida” a esfera privada,

[...] de modo que o ‘privado’ se transforma no mundo civil e na divisão de *classes* do privado e do público. A separação é feita, assim, dentro do próprio domínio ‘civil’, entre a economia capitalista privada ou iniciativa privada e o Estado político ou público, resultando nos debates conhecidos (PATEMAN, 1993, p. 30).

Historicizar a separação entre as esferas pública e privada nos permite reconhecer como a ideia de que a sociedade civil criada após o contrato original é falaciosamente anti ou pós patriarcal e é, na realidade, estruturada pelo direito patriarcal. Dessa forma, a análise do Estado se torna mais ampla ao redesenhar a sociedade civil, considerando a dimensão doméstica como parte integrante e essencial e, além disso, diretamente relacionada à dimensão política. Nesses termos, conseguimos não só superar o limite do marxismo clássico quanto ao tema da subordinação, como também conseguimos reconhecer o lugar ao qual as mulheres foram – e continuam sendo – relegadas na teoria e na prática política.

3 MARXISMO E FEMINISMO EM DIÁLOGO

Nosso debate demanda reconhecer algumas interlocuções entre os conceitos e os aspectos centrais da teoria marxista e da teoria feminista. Isso nos permitirá reconhecer os vazios teóricos em ambos os campos, e dessa forma, elaborar a espinha dorsal de nossa reflexão. Há de se reconhecer as contribuições do pensamento de Marx para o feminismo e, na mesma medida, do feminismo para o pensamento marxista – se entendemos que o objetivo final da práxis marxista é a libertação das opressões e da dominação, o feminismo, quando crítico, não deixa de contribuir e constituir essa luta, não só pela libertação das mulheres, mas de toda a sociedade.

No final dos anos 1970, a economista estadunidense Heidi Hartmann publicou o ensaio intitulado “*The unhappy marriage of marxism and feminism: towards a more progressive union*” (1979). Nele, a autora afirma que o “casamento” entre esses dois campos é comparável ao casamento entre um homem e uma mulher, de forma que “[...] marxism and feminism are one, and that one is marxism” (p. 1). Isso implicou em leituras que subsumiram a questão central do feminismo – como e por que as mulheres são oprimidas como mulheres – à luta contra o capital, produzindo interpretações que desconsideravam as relações sociais de sexo e se centravam apenas nas relações sociais de produção.

Nesse contexto, Hartmann (1979) argumenta que tanto a análise marxista, no que se refere principalmente ao seu método materialista-histórico, quanto a análise feminista, especialmente quanto à identificação do Patriarcado como uma *estrutura* social e histórica, devem ser aliadas para compreender o desenvolvimento do capitalismo e sua relação à opressão das mulheres. É justamente este o argumento que dá o embasamento para a construção do presente trabalho.

Em relação ao marxismo, reconhece-se que em termos não só teóricos mas também no que se relaciona à práxis, as elaborações dessa corrente muito servem ao feminismo. Silvia Federici (2018, p. 12-13) sistematizou em cinco pontos as contribuições de Marx para o feminismo: (1) seu conceito de história, uma vez que ele a reconhece como um processo de luta dos seres humanos para libertar-se da exploração, de modo que a história só pode ser entendida como uma história de lutas, de conflitos, de divisões – a perspectiva feminista está em consonância com essa conceitualização justamente por reconhecer que a sociedade está baseada em divisões, de gênero, de raça e etnia, e de idade; (2) a questão da natureza humana, resultado das relações sociais, moldada historicamente e não estática; (3) a necessária relação entre a teoria e a práxis; (4) seu conceito de trabalho humano, por sua vez fonte da produção de riqueza

e, por consequência, fonte da acumulação capitalista; (5) e sua análise sobre o capitalismo.

Nessa direção, Catharine MacKinnon, com a afirmação “[...] la sexualidad es al feminismo lo que el trabajo al marxismo: lo más propio de cada uno, pero también lo más robado” (1995, p. 23), nos fornece elementos que reforçam a relação entre os dois campos teóricos. Num esforço por reconhecer os conceitos centrais dessas duas teorias, a autora identificou que o *trabalho* está para o marxismo assim como a *sexualidade* está para o feminismo. São ambos conceitos construídos socialmente, universais como atividade e específicos historicamente, conformados “[...] al mismo tiempo de materia y de mente” (MACKINNON, 1995, p. 24), e que, além disso, definem a *ausência* ou a *presença de poder*. Ao passo que para o marxismo a privação do controle sobre as relações de trabalho define a classe trabalhadora, para o feminismo a privação do controle sobre as relações sexuais define um gênero subordinado, a mulher.

O tema do poder, a possibilidade de privar uns em benefício de outros é, para MacKinnon, o momento essencial da política, à vista disso, a teoria marxista e a teoria feminista são, para a autora, “[...] teorías del poder, de sus consecuencias sociales y de su injusta distribución” (1995, p. 24). Nesse sentido, o feminismo e o marxismo dialogam justamente por ambos considerarem que os mecanismos de exploração, dominação e subordinação podem ser racionais e sistêmicos, ainda que injustos socialmente (MACKINNON, 1995).

Tais elementos teórico-metodológicos foram muito importantes no desenvolvimento da crítica feminista, uma vez que permitiram desconstruir a ideia de “natureza feminina”, ideia essa por muito tempo central no argumento patriarcal. Partindo da crítica a tal argumento, através do método materialista histórico-dialético de Marx, diversas teóricas foram capazes de perceber que a perversidade do capital para o corpo feminino traduz-se em sua transformação em uma mera “máquina de produção de novos trabalhadores” (FEDERICI, 2017), retirando das mulheres o domínio de seu próprio corpo. O controle pelo Estado dos métodos contraceptivos e abortivos, o rechaço à existência do prazer erótico feminino, a justificativa de que o trabalho doméstico é por natureza trabalho da mulher, todos estes mecanismos de controle dos corpos femininos foram justificados e criados para a continuação de um processo de exploração invisível, ocorrido na esfera doméstica/da reprodução social (FEDERICI, 2017).

Neste movimento é pertinente mencionar o esforço de Silvia Federici no livro *Calibã e a Bruxa* (2017), por inserir as mulheres na história da acumulação primitiva, desde uma revisão dos trabalhos de Karl Marx e também de uma série de documentos históricos, o que a permitiu reconhecer pelo menos três elementos excluídos na análise marxiana:

i) o desenvolvimento de uma nova divisão sexual do trabalho; ii) a construção de uma nova ordem patriarcal, baseada na exclusão das mulheres do trabalho assalariado e em sua subordinação aos homens; iii) a mecanização do corpo proletário e sua transformação, no caso das mulheres, em uma máquina de produção de novos trabalhadores (FEDERICI, 2017, p. 26).

Quanto a isso, a autora sinaliza que Marx ignorou o trabalho reprodutivo das mulheres por seguir “anclado en una visión ‘tecnologicista’ de la revolución, por la que la libertad se consigue a través de la maquinaria y se asume que el aumento de la productividad laboral supone el cimiento material para el comunismo” (FEDERICI, 2013, p. 158-9). Por isso, reconhecer que as mulheres têm um papel central na (re)produção do sistema capitalista, através do trabalho reprodutivo, possibilita além de ressignificar argumentos moralizantes que naturalizam a subordinação das mulheres, também a reelaboração da teoria política de viés marxista, reescrevendo as possibilidades e necessidades de/para um horizonte revolucionário pós capitalista.

Considerando ambas as teorias como teorias do poder e que, além disso, tratam de desvelar o sistema – político e econômico – como um todo, podemos traçar mais um paralelo entre o marxismo e o feminismo no que se trata de suas críticas ao liberalismo. Os marxistas foram inovadores ao focalizar a classe em suas análises, já que lhes permitiu reconhecer que as relações de trabalho estão estritamente relacionadas ao poder e às práticas políticas. Dessa forma, os teóricos políticos marxistas travaram uma crítica à visão liberal de Estado, desmistificando a aparente separação entre a dimensão política e a dimensão econômica.

Paralelamente, as teóricas feministas, ao focalizar o gênero, puderam identificar como a relação entre a política e a economia não se limita à esfera da produção – tal como reivindicava a teoria marxista clássica –, mas se estende à esfera da reprodução. Assim, a inovação analítica – e crítica – proporcionada pelas feministas é a consideração da dimensão doméstica na constituição e estruturação das relações econômicas e, conseqüentemente, também do poder e das práticas políticas.

As elaborações teóricas que tomam em consideração o *gênero* como conceito que se refere “[...] à institucionalização social das diferenças sexuais” reconhecem “[...] não apenas a desigualdade sexual, mas muitas das diferenciações sexuais, como socialmente construídas” (OKIN, 2008, p. 306). Ao criticar as leituras liberais acerca do político, o marxismo atribui funções de cunho ideológico à separação entre a política e a economia. Na mesma medida, o feminismo ao inserir o *gênero* no debate político e econômico, evidencia o caráter também ideológico implícito na “neutralidade sexual” nas teorias liberais (OKIN, 2008, p. 312), mas também na própria teoria marxista quando esta desconsidera o *gênero*. Ao passo que a

contribuição prima da teoria política marxista se centra no slogan “o econômico é político”, o feminismo avança um passo a mais ao clamar “o pessoal é político” (OKIN, 2008).

Diante dessas observações, propõe-se resgatar algumas das contribuições centrais de teóricos marxistas que discorreram sobre o Estado para que possamos identificar os avanços e os vazios de tais elaborações. Já num segundo momento, propõe-se uma pequena revisão de *A origem da família, da propriedade privada e do Estado* (2012 [1898]) de Engels, uma vez que em grande medida as autoras feministas dialogam diretamente com essa obra. Resumidamente, a proposta deste capítulo é reconhecer e construir novas intersecções entre os debates da teoria marxista e da teoria feminista.

3.1 QUESTIONANDO A TEORIA MARXISTA DO ESTADO: ONDE ESTÃO AS MULHERES?

A questão do Estado não é um tema de grande novidade no marxismo, ainda que tenha passado por grandes variações ao longo dos anos, desde Marx até as/os pensadoras/es contemporâneos. Em suma, a grande contribuição do marxismo na elaboração de uma teoria do Estado é exatamente frisar a relação indissociável entre poder e classes sociais (BICHIR, 2017), entre a dimensão política e a econômica (OSORIO, 2014). Dessa forma, existe, para a crítica da *teoria política* a partir dessa corrente de pensamento, uma preocupação ético-política por desvelar a dominação, assim como a crítica da *economia política* preocupa-se em desvelar a exploração e a produção de mais-valia (OSORIO, 2014, p. 89).

Apesar de Marx ter explicitado certa conceitualização sobre o político¹³, assim como Engels também elaborou importantes reflexões, principalmente em *A origem da família, a propriedade privada e o Estado*¹⁴ (2012 [1884]), foi somente no século XX, com autores como Vladimir I. Lênin, Rosa Luxemburgo, Antonio Gramsci, Nicos Poulantzas, entre outras/os, que foi melhor sistematizada uma teoria política marxista.

O revolucionário russo Vladimir I. Lênin foi um importante nome no que tange ao

¹³ Particularmente em sua trilogia política sobre a França: *18 Brumário de Luís Bonaparte* (2011 [1852]), *A Guerra Civil na França* (1999 [1871]) e *As lutas de classe na França* (1984 [1850]). Nessas obras Marx introduz reflexões sobre o caráter classista do Estado, também sobre o que viria a ser chamado de “autonomia relativa do Estado”, além de outros elementos que debatem a tomada do poder político como estratégia principal dos partidos comunistas e proletários (BICHIR, 2017).

¹⁴ “O Estado [...] é antes um produto da sociedade, quando essa chega a um determinado grau de desenvolvimento. É o reconhecimento de que essa sociedade está enredada numa irremediável contradição com ela própria, que está dividida em oposições inconciliáveis de que ela não é capaz de se livrar” (ENGELS, 2012, p. 160). Este excerto, em especial, resume em poucas palavras o que viria a ser a base da teoria política marxista, que, posteriormente, foi resgatada por Nicos Poulantzas.

esforço de reconhecer nos textos de Marx e Engels os elementos fundamentais na significação do Estado. O autor concebe como o ponto de partida do pensamento político marxista a constatação de que o Estado surge da irreconciliabilidade entre as classes e aponta também que “[...] para Marx, o Estado é um órgão de dominação de classe, um órgão de submissão de uma classe por outra; é a criação de uma ‘ordem’ que legalize e consolide essa submissão, amortecendo a colisão das classes” (LÊNIN, 2010 [1917], p. 27). A partir disso, Lênin (2010, p. 28) argumenta sobre a necessidade de uma revolução violenta para a “[...] supressão do aparelho governamental criado pela classe dominante”: o ponto central de sua elaboração teórica sobre o político.

Da mesma forma, Rosa Luxemburgo em *Reforma ou Revolução* (2002, s.p., online), identifica o Estado capitalista como “[...] antes de mais uma organização da classe capitalista dominante”, e afirma que “[...] sem dúvida que [o Estado] assume funções de interesse geral no desenvolvimento social; mas somente na medida em que o interesse geral e o desenvolvimento social coincidam com os interesses das classe dominante”. Dessa forma, Luxemburgo (2002) percebe o Estado como o centro de organização jurídica do capitalismo, e a partir daí é capaz de formular sua reflexão acerca dos partidos de massa e dos partidos de vanguarda, reflexão esta que servirá de base para suas contribuições quanto às estratégias a serem adotadas pelas organizações do proletariado frente à imposição dos interesses econômicos e políticos da classe dominante.

Já na terceira década do século XX, o italiano Antonio Gramsci aparece com uma importante mudança de chave na interpretação marxista do político ao elaborar em seus *Cadernos do Cárcere* (2016) uma nova definição do Estado. Partindo do par conceitual *superestrutura-infraestrutura*, a inovação da concepção gramsciana está no fato de que para ele, além da sociedade política, a sociedade civil também é parte constituinte do Estado, dessa forma, ele conferiu ao Estado uma visão ampliada. Importante mencionar também que para Gramsci existe uma íntima relação entre coerção (aparelhos repressivos) e consenso (ideologia), o que justifica e conforma essa visão ampliada. Além disso, o que está por detrás da preocupação do autor é a conformação da hegemonia política e cultural, que segundo ele é o próprio conteúdo ético – e portanto, ideológico – do Estado (GRAMSCI, 2016 *apud* BICHIR, 2017, p. 34) e, em consequência, também as possibilidades de construção de novas hegemonias.

Nas décadas de 1960 e 1970, o pensador grego Nicos Poulantzas se colocou diante do desafio de mergulhar no estudo sobre o Estado¹⁵, tornando-se um dos mais importantes

¹⁵ Ao longo de sua produção intelectual, Poulantzas apresentou distintas interpretações sobre o Estado, sintetizadas de maneira mais marcante em duas obras: *Poder político e classes sociais*, publicada em 1968 e *O Estado, o poder,*

teóricos políticos dentro do marxismo. Suas interpretações são inovadoras no sentido em que ele se posiciona firmemente contrário a uma concepção instrumentalista de Estado, que o percebe como *Coisa*, como “[...] instrumento passivo, senão neutro, totalmente manipulado por uma única classe ou fração” (POULANTZAS, 2000, p. 131); inovadoras também pelo ineditismo conceitual, com proposições como *autonomia relativa do Estado e bloco no poder*, por exemplo. Este último, de grande importância para compreender o caminho percorrido por Poulantzas na definição de Estado, foi sintetizado por Jaime Osorio (2014, p. 47) como

[...] unidad-confrontación de las clases que dominan, esto es, a la base común de dominio y explotación en que se sustentan, así como a las contradicciones y conflictos que las atraviesan, debido a la forma diferenciada en que alcanzan a desarrollar sus intereses en momentos específicos.

Essa proposição abriu caminhos para que no livro *O Estado, o poder, o socialismo* (2000), Poulantzas pudesse definir o Estado como uma “[...] *condensação material de uma relação de forças entre classes e frações de classes*” (2000, p. 130, grifos originais) e que, além disso, reafirmasse o fato de que são exatamente as contradições de classe que conformam a ossatura material dessa instituição, e não apenas os interesses da classe dominante/burguesa, como defendem as concepções instrumentalistas.

A grande contribuição desse autor para a interpretação marxista do político foi compreender o Estado não como uma “estrutura neutra”, muito menos como passível de ser “ocupada” e/ou “manipulada”, como as interpretações instrumentalistas percebiam. Dessa forma, além de introduzir uma maior complexificação teórica quanto às (re)configurações enfrentadas pelo Estado ao longo das diversas fases do capitalismo, também abriu margem para novas reflexões quanto às possibilidades de orientação da *práxis* revolucionária.

Mas, se por um lado, conceitos como classe dominante, bloco no poder, autonomia relativa do Estado, hegemonia, entre outros, foram elaborados e reelaborados ao longo da história do pensamento político marxista, estes sempre se aplicaram de forma a corresponder a um olhar para a relação única e exclusiva entre *classe social* e *dominação política*. Assim, as mais reconhecidas e mencionadas interpretações do Estado dessa corrente teórica pouco exploraram – para não dizer quando sequer mencionaram – as complexidades que envolvem

o socialismo, publicada em 1978. Durante a primeira fase, o autor se ancora em grande medida nas elaborações de Louis Althusser, construindo “[...] uma teoria regional do político, na qual a definição e problematização da estrutura jurídico-política ganham centralidade” (BICHIR, 2017, p. 36). Já na segunda fase, Poulantzas se aproxima da perspectiva gramsciana, de modo que a “[...] noção de Estado-estrutura cede lugar à de Estado-relação” (BICHIR, 2017, p. 40). Considerando que este capítulo visa propor um rápido recorrido pela tradição marxista sobre o Estado, optou-se por apresentar apenas o Poulantzas da segunda fase, uma vez que se aproxima mais à interpretação que consolida a crítica elaborada ao longo do trabalho.

outros mecanismos de dominação, traduzidos também nas relações sociais de raça e etnia e de sexo. Por isso, ao partir de uma leitura feminista sobre a política, deparei-me com os escritos políticos clássicos do pensamento marxista com certo incômodo, uma vez que vemos as poucas, senão nulas, teorizações que consideram além das relações sociais de classe, também as relações sociais de sexo como mecanismos para a dominação política.

Jaime Osorio em *El Estado en el centro de la mundialización* (2014, p. 89, grifos originais) entende que “[...] *el primer ejercicio de la política y del poder es definirla bajo los parámetros de los que dominan*”, e que por isso “[...] deberemos buscar una propuesta que supere esta limitante y que ofrezca una cobertura para *asumir como político el quehacer de los dominados por modificar el orden existente*”. Ainda que este não tenha sido o objetivo de Osorio, tal afirmação apresenta-se como mais um apoio teórico-político no que concerne à importância de se considerar o gênero na teoria política. Ignorar o dinamismo e a coexistência entre as relações sociais de classe, de sexo, de raça e etnia e o capitalismo e suas diversas formas de dominação só reafirma os mesmos parâmetros daqueles que dominam, contrariando o cerne da crítica marxista.

Diante do diálogo com a crítica feminista, o que se reconhece como limite das elaborações clássicas da teoria política marxista do Estado é justamente a desconsideração de outras relações sociais, que não as de classe, no montante dos mecanismos de dominação. Para além disso, é também um limite a simplificação da análise das classes sociais no que tange à esfera produtiva, preterindo o processo de reprodução – onde as mulheres foram relegadas histórica e socialmente. Ditos limites nos abrem margem para a crítica às leituras de Estado que, por esquivar-se da relação com o Patriarcado, acabam por reproduzir os próprios argumentos patriarcais.

3.2 “A ORIGEM DA FAMÍLIA, DA PROPRIEDADE PRIVADA E DO ESTADO” NO MARCO DO FEMINISMO MARXISTA

Como argumentado anteriormente, a teoria marxista muito contribuiu para a crítica feminista. A crítica ao modo de produção capitalista a partir do método materialista-histórico dialético abriu possibilidades para leituras da realidade que questionam a posição das mulheres na sociedade. Ao desvelar a essência da esfera da produção, o marxismo deixou pistas para que as feministas desvelassem a esfera da reprodução. Além disso, cabe salientar que mesmo que insatisfatoriamente, desde Marx e Engels existe certa preocupação por considerar a questão da mulher na análise da realidade social, de forma que seus escritos serviram – e servem – de

inspiração e fonte para diversos debates na teoria feminista.

Diante dessas considerações, proponho o resgate da categorização de Heidi Hartmann (1979), que divide em três grupos as análises marxistas quanto à questão da mulher: (1) primeiros marxistas; (2) marxistas contemporâneos; (3) marxistas feministas. O primeiro grupo inclui Marx, Engels, Kautsky e Lênin, que pressupunham que a inserção das mulheres no mercado de trabalho assalariado seria o suficiente para o fim da divisão sexual do trabalho e, portanto, da desigualdade sexual. O segundo grupo se refere às contribuições que buscaram identificar as características assumidas pelo Patriarcado sob a égide do Capitalismo. Finalmente, o terceiro grupo enfoca-se na análise do trabalho doméstico em relação ao capital, tendo como expoentes, em especial, a Mariarosa Dalla Costa e Selma James.

Tal categorização elucidada o desenvolvimento do tema da mulher na teoria marxista, e abre portas para apontar a importância de Friedrich Engels nesse movimento. Sua obra *A origem da família, da propriedade privada e do Estado* (2012 [1884]) foi um grande marco na problematização da questão da mulher. Nesta obra, Engels atribui a posição social inferior das mulheres à instituição da propriedade privada, a partir da consolidação da família monogâmica, institucionalizada inicialmente pelos gregos, segundo o autor. Diante disso, ele afirma:

[A origem da monogamia...] não foi, de modo algum, fruto do amor sexual individual, com o qual nada tinha a ver, já que os casamentos continuavam sendo, como antes, casamentos de conveniência. Foi a primeira forma de família que não se baseava em condições naturais, mas em condições econômicas e, de modo específico, no triunfo da propriedade privada sobre a propriedade comum primitiva que havia surgido espontaneamente. Os gregos proclamavam abertamente que os únicos objetivos da monogamia eram o domínio do homem na família e a procriação de filhos que só pudessem ser seus e que estavam destinados a herdar suas riquezas (ENGELS, 2012, p. 66).

Nesse contexto, Engels considera que a monogamia não significa, de modo algum, uma “[...] reconciliação entre o homem e a mulher e, menos ainda, como a forma mais elevada de casamento” (2012, p. 67), muito pelo contrário, representa a proclamação do conflito entre os sexos. A monogamia, portanto, sugere a primeira oposição de classes, coincidindo com a opressão do sexo feminino pelo masculino.

A consolidação desse modelo de família significou, portanto, o distanciamento da sociedade da administração do lar, conferindo à mulher a responsabilidade por tal tarefa. Tal processo deu a luz à separação entre o mundo público e o mundo privado, de modo que a mulher acabou por converter-se “[...] na primeira criada” ao mesmo tempo que foi “[...] afastada da participação da produção social” (ENGELS, 2012, p. 74). Nesses termos, a família individual consiste na unidade econômica da sociedade, baseada no regime de escravidão doméstica, de

forma que o “[...] o homem é o burguês e a mulher representa o proletário” (ENGELS, 2012, p. 74).

Catharine MacKinnon (1995, p. 54) reconhece que para Engels, em última medida,

La dependencia económica de las mujeres es un nexo esencial entre las relaciones de clase explotadoras y la estructura del núcleo familiar. Las mujeres no están socialmente subordinadas por una dependencia biológica, sino por el lugar a que la sociedad de clases relega su capacidad reproductiva.

Ao considerar que a monogamia surge do interesse por manter a posse dos bens na linhagem paterna, e que esse princípio é o que dá sustento ao casamento burguês, Engels defende a ideia de que o amor sexual só é possível entre as classes oprimidas, uma vez que não haveria necessidade de casamento por conveniência. Essa interpretação lhe dá margem para argumentar que entre o proletariado, a classe oprimida no capitalismo, desaparece os fundamentos da monogamia clássica, e por consequência, desaparece “[...] toda a motivação para estabelecer a dominação do homem” (ENGELS, 2012, p. 72), além de sequer existir os meios para tal. Em síntese, para o autor, somente as mulheres burguesas são oprimidas em termos de desigualdade sexual, assim,

Parece que se llega a lo siguiente: las mujeres que están oprimidas debido a su posición de clase no están oprimidas como mujeres por los hombres, sino por el capital, en tanto que sólo las mujeres que se benefician de su posición de clase, las mujeres burguesas, están oprimidas como mujeres y sólo por los hombres de su clase (MACKINNON, 1995, p. 76).

Diante disso, Engels sugere que a incorporação da força de trabalho feminina na indústria é a resposta para a dissolução da família patriarcal monogâmica, já que tendo alcançado sua independência econômica, as mulheres estariam em pé de igualdade com os homens em termos sociais, sendo possível a luta pela revolução. E uma vez concebida a revolução socialista, a emancipação da mulher se consolidaria, já que ao transformar o trabalho “privado” e isolado das mulheres em produção social “pública”, a dependência econômica e por conseguinte, a autoridade masculina, dissipar-se-ia. De modo geral, a eliminação da distinção entre o público e privado é, para Engels, a condição essencial para a emancipação social da mulher, e de toda a sociedade.

Para Hartmann as implicações políticas dessa abordagem são muito explícitas:

Women's liberation requires first, that women become wage workers like men, and second, that they join with men in the revolutionary struggle against capitalism. Capital and private property, the early marxists argued, are the cause of women's particular oppression just as capital is the cause of the exploitation of workers in general (HARTMANN, 1979, p. 3, grifo meu).

Dessa forma, o que fica evidente é que a análise de Engels da questão da mulher desconsidera as diferenças entre as experiências dos homens e das mulheres sob o capitalismo. Deixou-se de lado, portanto, o questionamento feminista sobre a origem da opressão das *mulheres enquanto mulheres*, e ignorou-se o interesse dos homens em manter as mulheres em condição de subordinadas (HARTMANN, 1979, p. 3). Os homens, em última instância, beneficiaram-se da isenção do trabalho doméstico, assim como o capital se beneficiou da isenção do pagamento do trabalho reprodutivo, essencial para manutenção da força de trabalho.

Em *A Ideologia Alemã* (1998 [1846]) Engels afirma que a primeira divisão do trabalho foi a divisão entre os sexos para a procriação dos filhos, e em *A Origem da família...* acrescenta que a primeira oposição de classes se deu com o “[...] desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher, na monogamia” e que “[...] a primeira opressão de classe coincide com a opressão do sexo feminino pelo masculino” (2012, p. 67, grifo meu).

Em linhas gerais, Engels não acreditava que a *divisão do trabalho* baseada no sexo era inerentemente exploradora, já que relacionava às diferenças reprodutivas, mas sim o *antagonismo* entre mulheres e homens, que surgiu junto com as classes econômicas. Mais que nada, a análise de Engels enfatiza o antagonismo sexual e desse modo, constrói o argumento de que o sexo divide o trabalho, mas não as relações com os meios de produção (MACKINNON, 1995, p. 60). Isso significa que para Engels as mulheres não são uma classe, e portanto, a luta dialética entre os sexos não é o que conforma a luta contra o capital.

Este é justamente um dos pontos da análise de Engels mais atacado pelas feministas. Ainda que *A origem da família...* (2012) tenha possibilitado várias interlocuções entre a crítica ao capitalismo e a crítica à subordinação das mulheres, Engels, em última medida, não deu conta de reconhecer que para além da subordinação ao capital, as mulheres são também subordinadas aos homens.

Considerando, no entanto, que esta obra foi a primeira da corrente marxista que se propôs a dissertar sobre as especificidades da exploração das mulheres no capitalismo, faz-se importante resgatar e reivindicar uma releitura crítica do trabalho de Engels. Estabelecer um diálogo direto entre os debates iniciados pelo autor com as descobertas feministas sobre a esfera doméstica e sobre o Patriarcado como sistema, é um importante exercício analítico.

Por fim, é pertinente reconhecer que Engels tratou de temas muito caros ao debate feminista. Ao pensar que o surgimento da monogamia se deu com base em motivações econômicas, o autor propôs também uma análise da prostituição, partindo do reconhecimento da contradição entre a necessidade de monogamia institucionalizada para a mulher (para manter

a prole “legítima”) e a possibilidade de poligamia para o homem, “[...] oculta ou descarada [...]”, mas socialmente aceita (ENGELS, 2012, p. 75). Diante desta constatação, Engels afirmou que com o fim da propriedade privada, a monogamia se realizará plenamente, uma vez que

[...] com a transformação dos meios de produção em propriedade social, desaparecem o trabalho assalariado, o proletariado e, conseqüentemente, a necessidade de se prostituírem algumas mulheres, em número estatisticamente calculável. A prostituição desaparece e a monogamia, em vez de acabar, se tornará finalmente uma realidade – também para os homens (ENGELS, 2012, p. 76).

Não obstante, ainda que o tema da prostituição esteja longe de ser um tema consensuado entre as feministas, as observações de Engels serviram, em grande medida, de fonte de inspiração ou de crítica, uma vez que a problematização da existência da propriedade privada e sua possível relação com a prostituição é uma leitura que abre portas para diversas interpretações e elaborações.

Em suma, a percepção de Engels de que a origem da propriedade privada relaciona-se com a divisão de classes, ao mesmo tempo que com a opressão das mulheres e com o Estado, foi uma virada de chave na interpretação da realidade social. Todos esses elementos se relacionam diretamente e dependem um do outro, uma vez que a exploração do homem pelo homem na produção é possível através do controle social dado pela subordinação das mulheres aos homens tanto na monogamia quanto no trabalho doméstico. O Estado, em última medida, é o regulador dessas relações, a partir do aparato jurídico com a institucionalização dos contratos de trabalho e de casamento.

Dessa forma, podemos resgatar diversos elementos de *A origem da família, da propriedade privada e do Estado* (2012), seja a análise do antagonismo sexual, seja a consideração da prostituição, a monogamia por conveniência econômica como fonte de opressão das mulheres, seja o entroncamento de todos esses elementos e o surgimento do Estado. Com limites ainda a serem superados, o trabalho de Engels continua sendo uma importante obra no marco do feminismo marxista.

4 TEORIA FEMINISTA DO ESTADO: UMA TEORIA EM VIAS DE CONSTRUÇÃO

Os capítulos anteriores não só evidenciaram os limites da teoria marxista do Estado, como também abriram portas para novas elaborações considerando a crítica feminista. Como já mencionado, ainda que implicitamente, a teoria feminista é essencialmente teoria política pelo simples fato de buscar desvelar a dominação masculina, no entanto, a existência de uma teoria feminista do Estado ainda está em vias de construção.

O fato é que quando mencionado o Estado na teoria feminista, ocasionalmente esbarra-se em debates apenas concernentes às políticas públicas, ou em leituras liberais do Estado, reconhecendo-o como passível de mudança substancial através de maior “representação” política, ou ainda, na noção do Estado como um ente apartado do sistema patriarcal. A crítica proposta ao longo deste trabalho, no entanto, baseia-se na interpretação de que Capitalismo e Patriarcado são sistemas codependentes, por ora sintetizados no Estado moderno.

Cabe salientar que considero Patriarcado e Capitalismo como sistemas “codependentes” porque as características que os sustentam e conformam são distintas, mas ao mesmo tempo, relacionam-se de forma imbricada. Enquanto o Capitalismo se conforma a partir das relações de produção cuja base é a exploração do capitalista sobre o proletário para obtenção de mais-valia, o Patriarcado se conforma a partir das relações de dominação do homem sobre a mulher. Um se apoia no outro, apropriando-se dos aspectos materiais (obtenção de mais-valia, no caso do Capitalismo, e divisão sexual do trabalho, no caso do Patriarcado) e dos aspectos simbólicos (separação entre as esferas pública e privada, conformação da masculinidade e feminilidade, por exemplo). No entanto, ao passo que o Capitalismo faz usufruto do substrato material do Patriarcado, este seguiria em voga ainda que o Capitalismo deixasse de existir, uma vez que sua base cultural e política é anterior ao modo de produção capitalista (FONSECA ESTÉVEZ, 2015).

Quando Silvia Federici (2017) se propõe a reconstruir a história da acumulação primitiva, inserindo o genocídio sistemático das mulheres associado ao controle sexual por parte dos homens e do Estado – através da legislação –, evidencia-se a relação direta entre Estado-Capitalismo-Patriarcado, em outras palavras, evidencia-se que o Estado é, na verdade, Capitalista-Patriarcal.

Este capítulo tem como objetivo apresentar algumas das mais marcantes contribuições para a construção da chamada “teoria feminista do Estado”. A elaboração deste capítulo busca indicar algumas das possibilidades do que ainda há de ser construído, resumindo-

se, dessa forma, muito mais em questionamentos a serem feitos do que em apresentações de respostas definitivas.

Antes de mais, é importante frisar que “teoria feminista do Estado” não deve significar a simples inserção das mulheres como agentes políticos nas teorias já vigentes, mais bem, deve significar a reelaboração dos marcos teóricos da Ciência Política desde o rechaço à neutralidade, não só no que concerne ao âmbito econômico, mas também no que concerne ao âmbito sexual.

Dessa forma, a teoria feminista do Estado é, justamente a consideração do “pessoal” como “político”, é o reconhecimento de que o que define as mulheres como sujeitos políticos distintos dos homens é a experiência dentro da esfera privada, *vivida socialmente como pessoal*, ostensivamente particular, individualizada, íntima e interiorizada (MACKINNON, 1995, p. 210). A teoria feminista do Estado não é teoria do Estado sobre as mulheres, não é a simples analogia entre o mundo público e o mundo privado, é na verdade, a superação dessas categorias, é o ato de desvelar a subordinação das mulheres, assim como marxismo faz com a exploração dos trabalhadores. A teoria feminista do Estado é a consideração de que a vida política da mulher está implicada em sua vida “pessoal”, em sua vida sexual.

Após identificar os limites da teoria marxista do Estado e evidenciar alguns caminhos propostos pela teoria feminista para a leitura do mundo social, chegamos no momento de sintetizar algumas das contribuições para a construção de uma teoria feminista do Estado propriamente dita. Elucidou-se ao longo do trabalho uma série de elementos que colaboram para a crítica feminista da realidade social, apesar disso, não existe ainda uma teoria consolidada sobre o Estado que o perceba não só como capitalista – como já é evidenciado pela teoria marxista –, mas também como patriarcal.

4.1 O ESTADO E A CASA: APORTES DE SILVIA FEDERICI

No marco do feminismo marxista contemporâneo, ressoa o nome da teórica-militante Silvia Federici como um dos expoentes mais referenciados na atualidade. De origem ítalo-estadunidense, esta autora participou ativamente de diversos coletivos e movimentos, como o *Wages for Housework* [Salário para o trabalho Doméstico] e o *International Feminist Collective* [Coletivo Feminista Internacional].

Seu trabalho mais aclamado atualmente, síntese de anos de pesquisa, é o livro *Calibã e a Bruxa* (2017), que busca reconstruir “[...] as lutas antifeudais da Idade Média e as lutas com as quais o proletariado europeu resistiu à chegada do capitalismo” (p. 22). À guisa

disso, a autora enfoca sua análise na realidade das mulheres, e em como o controle do processo reprodutivo somado à designação compulsiva do trabalho doméstico a elas serviu de base para o desenvolvimento do sistema capitalista. Em outras também importantes contribuições, como os livros *El patriarcado del salario* (2018) e *Revolución en Punto Cero* (2013), a autora propõe debates críticos à leitura tradicional marxista sobre a divisão do trabalho, reforçando a existência e potência do reconhecimento do trabalho doméstico como via revolucionária.

O tema do Estado permeia as discussões dos três livros de maneira direta e indireta, no que tange à consolidação do sistema capitalista a partir da formação dos Estados-nação, à consolidação da família nuclear – reforçada por contratos de casamento – e à luta por salário para o trabalho doméstico. Nesses termos, a definição do Estado como centro do exercício do poder político (OSORIO, 2014) nos abre portas para pensar a ação estatal para a consolidação do *status quo* capitalista. Frente a isso, as eminentes revoltas da população europeia no período sintetizado pela chamada “acumulação primitiva” se apresentaram como alguns dos elementos apontados por Silvia Federici (2017) para argumentar a necessidade de intervenção estatal, não só neste período senão até os dias atuais, no controle dos corpos, do conhecimento, do trabalho, da propriedade.

De modo geral, ainda que Federici não tenha se proposto, explicitamente, a construir uma teoria feminista do Estado, sua investigação representa uma importante contribuição para a construção desta. Sendo assim, neste tópico me proponho a evidenciar alguns dos aportes dessa autora para uma teoria feminista do Estado.

4.1.1 A descoletivização da vida e a formação de um corpo proletário masculino

Em *Calibã e a Bruxa* (2017), Silvia Federici buscou reconstruir a história da acumulação primitiva inicialmente versada por Karl Marx em *O Capital* (2013), partindo do desejo de “[...] repensar o desenvolvimento do capitalismo a partir de um ponto de vista feminista, ao mesmo tempo evitando as limitações de uma ‘história das mulheres’ separada do setor masculino da classe trabalhadora” (p. 23). Dessa forma, Federici buscou ultrapassar o limite estabelecido pelo marxismo tradicional, que tende a considerar apenas os trabalhadores assalariados como sujeitos revolucionários e antes disso, como sujeitos explorados sob a égide do capitalismo.

Para tanto, ela centrou sua análise na designação do trabalho doméstico às mulheres, de forma a reconstruir o processo histórico de transição do feudalismo ao capitalismo e, em consequência, o surgimento do Estado como marco do disciplinamento social nos moldes

necessários para o capitalismo. Neste movimento, a autora traça uma relação análoga à proposta de Engels em *A origem da família...* (2012): a institucionalização da propriedade privada, ao mesmo tempo em que se deu a retirada do controle do processo reprodutivo por parte das mulheres e a consolidação do Estado como articulador das novas relações sociais em voga. Nesse exercício, Federici dá conta de alguns furos da elaboração de Engels, no que se refere não apenas à fragilidade das fontes bibliográficas utilizadas por este autor, como também no que se refere à ampliação do papel do Estado no controle do trabalho não só produtivo, como também reprodutivo.

Diante da discussão desses eventos, Federici (2017, p. 119) defende, resumidamente, quatro pontos: (1) a expropriação dos meios de subsistência dos trabalhadores europeus e a escravização dos povos originários da América e da África não foram os únicos meios para a formação do proletariado mundial, como defende Marx; (2) tal processo demandou a transformação do corpo das mulheres em uma máquina de trabalho para reprodução de novos trabalhadores; (3) a acumulação primitiva não se resumiu à acumulação de trabalhadores exploráveis e de capital, mas significou também a acumulação de diferenças e divisões dentro da própria classe trabalhadora, baseadas no gênero, na raça e etnia e na idade; (4) por fim, a acumulação capitalista não pode ser entendida como um passo para o “progresso histórico” que culminaria no comunismo, tal como muitos marxistas afirmam, pelo contrário, o capitalismo foi capaz de aprofundar desigualdades, possibilitando a contínua exploração de todas as formas de vida.

Federici ressalta a intervenção estatal para o disciplinamento social da classe trabalhadora nos moldes necessários para o capitalismo. Dessa forma, sua interpretação aponta que o papel do Estado não se limita apenas à proteção à propriedade privada em termos territoriais, mas se estende às práticas coercitivas que corroboraram a descoletivização tanto da sociabilidade quanto da sexualidade, de modo a consolidar novas relações sociais interpeladas pela separação entre o público e o privado.

Em linhas gerais, o Estado não só cerceou terras comunais, como privatizou a vida como um todo: “[...] a reprodução dos trabalhadores passou do campo aberto para o lar, da comunidade para a família, do espaço público (a terra comunal, a Igreja) para o privado” (FEDERICI, 2017, p. 163). Portanto, fica evidente que o objetivo do Estado “[...] não era só arrancar a propriedade da gente comum, mas destruir as relações sociais e o poder popular que se estruturavam à volta da posse compartilhada” (MAESTRO, 2013, p. 12).

Diante disso, Federici (2017, p. 162) elucida três objetivos primordiais das iniciativas estatais desse período: “[...] i) criar uma força de trabalho mais disciplinada; ii)

dispersar os protestos sociais; e iii) fixar os trabalhadores nos trabalhos que lhes haviam sido impostos”.

O uso coletivo da terra implicava uma dinâmica social baseada na solidariedade, de forma que todo o processo do trabalho era tido de maneira autogerida e comunitária, possibilitando a autossuficiência da produção devido à possibilidade de variedade de bens de consumo e de adaptabilidade das necessidades do trabalho. Além disso, as terras comunais não só promoviam uma vida mais democrática e cooperativa, mas também possibilitavam o florescimento de relações sociais pautadas na coletividade. No que se refere à busca pela disciplina social, o que estava em questão era justamente a descoletivização das formas de sociabilidade e sexualidade, traduzidas em cerimônias, festividades, jogos, em síntese, quaisquer rituais grupais entre os trabalhadores. Ademais,

Não só a cooperação no trabalho agrícola desapareceu quando a terra foi privatizada e os contratos individuais de trabalho substituíram os coletivos, mas também as diferenças econômicas entre a população rural se aprofundaram, à medida que aumentou o número de ocupantes ilegais que não tinham nada além de uma cama e uma vaca, e a quem não restava outra opção a não ser ‘ajoelhar e baixar a cabeça’ para implorar por um emprego [...] (FEDERICI, 2017, p 139).

A nova condição dos camponeses se resumia, em grande medida, à precarização da existência, por vezes relacionada a baixos salários, por vezes à vagabundagem. No caso das mulheres, ainda pior, uma vez que estavam expostas à crescente violência masculina, e à dificuldade de mobilidade devido à gravidez e ao cuidado dos filhos. Criou-se, diante disso, uma massa de trabalhadores despossuídos em busca de oportunidades de vida, gerando uma série de protestos sociais, principalmente contra a expropriação das terras.

Quanto à tentativa de dispersar esses protestos sociais, introduziu-se por volta de 1530 e 1560, a assistência pública por parte do Estado em algumas cidades europeias. Para a autora, este foi “[...] o primeiro passo na construção do Estado como garantidor da relação entre as classes e como supervisor da reprodução e da disciplina da força de trabalho” (FEDERICI, 2017, p. 164). Em última instância, essa nova estratégia estatal é para Federici (2017) “[...] o primeiro reconhecimento da insustentabilidade de um sistema capitalista regido exclusivamente por meio da fome e do terror” (p. 164).

A autora ainda acrescenta que a introdução da assistência pública permitiu também que o Estado reivindicasse a “propriedade” da força de trabalho, ao passo que instituiu uma divisão do trabalho capitalista a partir da própria classe dominante. Dessa forma, foi preparado o terreno para que “[...] os empregadores renunciassem a qualquer responsabilidade na reprodução dos trabalhadores, com a segurança de que o Estado interviria, seja por meio de

recompensas, seja por meio de punições, para encarar as inevitáveis crises” (FEDERICI, 2017, p. 164).

Todos estes processos, em última medida, sintetizam-se numa importante separação: a separação entre o processo de produção e o processo de reprodução, de modo que o primeiro significa a produção para o mercado, majoritariamente masculino e assalariado; enquanto o segundo representa a produção da força de trabalho, exclusivamente feminino e não assalariado.

“Em uma sociedade que estava cada vez mais monetizada, [as mulheres] acabaram sendo forçadas à condição de pobreza crônica, à dependência econômica e à invisibilidade como trabalhadoras” (FEDERICI, 2017, p. 146). Todas essas características conformaram uma nova divisão sexual do trabalho, provocando uma maior intensificação da dependência das mulheres aos salários de um corpo proletário sumariamente masculino. Desse modo, o controle sobre o salário masculino por parte do Estado implicava também o controle do trabalho das mulheres.

4.1.2 Controle de natalidade: o útero como território político

Marx (2013) quando explana sobre a acumulação primitiva menciona o impacto da colonização na consolidação do sistema capitalista. A nova organização mundial que se baseava essencialmente no binômio colônia-metrópole possibilitou que fenômenos sociais passassem a se dar a nível global. Silvia Federici (2017) salienta a queda populacional que se manteve, aproximadamente desde 1580 até o início do século XVII, tanto no “velho” quanto no “novo” continente.

Enquanto a América passava por uma crise populacional – causada tanto por guerras quanto por doenças – advinda da colonização, a Europa enfrentava também uma significativa diminuição da população. As justificativas desse fenômeno são variadas, mas grosso modo, sempre se relacionam com o novo contexto socioeconômico gerado pelo período de transição entre o feudalismo e capitalismo.

Federici (2017) ressalta que outros fatores também considerados no declínio populacional eram “[...] a baixa taxa de natalidade e a relutância dos pobres em se reproduzir”, sendo difícil, no entanto, “[...] dizer até que ponto essa acusação era justificada, dado que os registros demográficos antes do século XVII eram bastante desiguais” (p. 168). Diante dessa realidade,

Na Europa, assim como em suas colônias, os mercados se contraíam, o comércio se

deteve, o desemprego se expandiu e, durante um tempo, pairou a possibilidade de que a economia capitalista em desenvolvimento entrasse em colapso, pois a integração entre as economias coloniais e europeias havia alcançado um ponto em que o impacto recíproco da crise acelerou rapidamente seu curso. Essa foi a primeira crise econômica internacional (FEDERICI, 2017, p. 169).

A reação estatal não podia ser diferente da de colocar como prioridade o problema da relação entre trabalho, população e acumulação de riquezas. Essa constatação permitiu que Federici (2017) defendesse que foi justamente “[...] a crise populacional dos séculos XVI e XVII [...] que transformou a reprodução e o crescimento populacional em assuntos de Estado e objetos principais do discurso intelectual” (p. 169). Além disso, para a autora essa crise deu origem à caça às bruxas e aos novos métodos coercitivos-disciplinares aplicados pelo Estado durante esse período, relacionando-se diretamente à regulação da procriação e à quebra do controle das mulheres sobre a reprodução, de modo a criar uma nova concepção social de “mulher”.

A autora aponta ainda a relação entre o auge do apoio ao crescimento populacional e o surgimento do mercantilismo, considerando as bases do pensamento demográfico da época, que se resumia à ideia de que “[...] a força e a riqueza de um rei estão na quantidade e na opulência de seus cidadãos”, tal como alude Henrique IV (FEDERICI, 2017, p. 171). Esta percepção apenas reforçou a necessidade de intervenção estatal para o retorno do crescimento da população, ao passo que se estabelecia uma nova concepção de seres humanos como recursos naturais que trabalhavam e criavam para o Estado (SPENGLER, 1965 *apud* FEDERICI, 2017, p. 173).

Apesar disso, Federici (2017) reitera que antes mesmo do auge da teoria mercantilista, já existiam algumas políticas estatais de fomento à natalidade que se combinavam com a assistência pública, tais como a aprovação de leis na Inglaterra e na França que valorizavam o casamento e penalizavam o celibato.

Neste contexto, a autora chama a atenção para a caça às bruxas como uma importante política para a adequação da força de trabalho feminina nos parâmetros do sistema capitalista. Tal processo deu luz à transformação das mulheres em meras “máquinas de produção de novos trabalhadores” (FEDERICI, 2017), ao mesmo tempo em que foram cerceados os focos de resistência revolucionária das mulheres implicados nos saberes medicinais relacionados à procriação e na rede de solidariedade feminina.

A principal iniciativa do Estado, dessa forma, foi para a autora, “[...] lançar uma verdadeira guerra contra as mulheres, claramente orientada a quebrar o controle que elas haviam exercido sobre seus corpos e sua reprodução” (FEDERICI, 2017, p. 174). Neste contexto se

conformava um novo discurso moral que demonizava qualquer forma de controle de natalidade e de sexualidade sem fins de procriação. Desse modo, instituíram-se métodos punitivos que penalizavam severamente a contracepção, o aborto e o infanticídio. O saber ginecológico que foi desenvolvido pelas próprias mulheres ao longo de anos, foi dilapidado e alvo de punição, retirando assim, todo o poder que as mulheres tinham sobre o processo reprodutivo e, em consequência, sobre seu próprio corpo.

Criaram-se novas normas reprodutivas, que passaram a estar sob a tutela do Estado. Frente a isso, deu-se a marginalização das parteiras, uma intensa vigilância das mulheres durante todo o período de gravidez, e a priorização da vida do feto em detrimento da vida da mãe.

O resultado destas políticas, que duraram duzentos anos (as mulheres continuavam sendo executadas na Europa por infanticídio no final do século XVIII), foi a escravização das mulheres à procriação. Enquanto na Idade Média elas podiam usar métodos contraceptivos e haviam exercido um controle indiscutível sobre o parto, a partir de agora seus úteros se transformaram em território político, controlados pelos homens e pelo Estado: a procriação foi colocada diretamente a serviço da acumulação capitalista (FEDERICI, 2017, p. 178, grifo meu).

Argumentos moralizantes omitiram o debate político implicado no processo de reprodução, com isso, os corpos das mulheres passaram a ser tratados como uma “máquina natural de criação”, enquanto na verdade, se dava a retirada do seu controle sobre a gestação, a partir de sua transformação em um mero instrumento para a reprodução da força de trabalho.

Evidencia-se, assim, a importância desse processo para a acumulação primitiva e para a formação do corpo proletário, contudo, cabe destacar que a análise de Marx sobre esse período desconsiderou as implicações da reprodução. Quanto a isso, Federici ressalta que a *procriação* nunca foi reconhecida por Marx como um terreno de exploração nem, conseqüentemente, como um terreno de resistência: “Ele nunca imaginou que as mulheres pudessem se recusar a reproduzir ou que esta recusa pudesse se transformar em parte da luta de classes” (FEDERICI, 2017, p. 179).

Em suma, cabe ressaltar que a grande contribuição de Federici sobre esse tema é a constatação de que o Estado sempre se apresentou como um regulador para crescimento ou queda da população de acordo com as necessidades de cada fase do desenvolvimento capitalista. A partir da aplicação de leis que ou estimulam ou penalizam a natalidade, o Estado participa diretamente na expropriação da sexualidade das mulheres e, portanto, não só reforça como se apropria da dominação masculina.

4.1.3 A domesticação das mulheres e o patriarcado do salário

Engels, em *A origem da família...* (2012) sugere uma “derrota histórica das mulheres” que provocou o fim do mundo matriarcal. Partindo deste argumento, Federici (2017) aponta que a caça às bruxas pode ser equivalente à derrota sugerida por Engels, uma vez que este processo “[...] destruiu todo um universo de práticas femininas, de relações coletivas e de sistemas de conhecimento que haviam sido a base do poder das mulheres na Europa pré-capitalista, assim como a condição necessária para sua resistência na luta contra o feudalismo” (p. 205).

Neste contexto, o que estava em voga era a redefinição da feminilidade, que implicou um novo modelo onde “esposa” e “mãe” passaram a ser sinônimos de “mulher ideal”, sempre “[...] passiva, obediente, parcimoniosa, casta, de poucas palavras e sempre ocupada com suas tarefas” (FEDERICI, 2017, p. 205). A caça às bruxas, portanto, foi crucial para a consolidação deste novo modelo, uma vez que foi uma estratégia de terrorismo de Estado forte o suficiente para a domesticação das mulheres, servindo de processo educativo na formação dos sujeitos sociais nos moldes ideais para o capitalismo.

A imagem das mulheres como selvagens, rebeldes, mentalmente débeis, foi o argumento central durante os dois séculos de caça às bruxas na Europa. O período que se seguiu, no entanto, consolidou a imagem de que as mulheres são seres obedientes, passivos, assexuados. Esta segunda imagem se deu com o apoio de novas leis que reforçavam a degradação social das mulheres, declarando-as como “imbecis” e incapazes de autocontrole (FEDERICI, 2017).

Federici (2017, p. 199-200) aponta que um dos direitos mais importantes que as mulheres perderam neste período foi o de realizar atividades econômicas por conta própria. Ela também menciona que na França, por exemplo, as mulheres perderam o direito de fazer contratos e de representar a si mesmas nos tribunais; na Alemanha, as mulheres viúvas de classe média não podiam tocar os negócios familiares sozinhas, e então lhes era designado um tutor para administrá-los. Dessa forma, as mulheres experimentaram não só a desvalorização econômica e social, mas também um processo de infantilização legal.

Diante disso, a autora reitera

Na Europa, o ataque contra as mulheres justificou a apropriação de seu trabalho pelos homens e a criminalização de seu controle sobre a reprodução. O preço da resistência era, sempre, o extermínio. Nenhuma das táticas empregadas contra as mulheres europeias [...] poderia ter obtido êxito se não tivesse sido sustentada por uma campanha de terror. No caso das mulheres europeias, foi a caça às bruxas que exerceu

o papel principal na construção de sua nova função social e na degradação de sua identidade social (FEDERICI, 2017, p. 203).

Afinal, todas essas estratégias culminaram na desvalorização das mulheres enquanto trabalhadoras, privando-as de qualquer possibilidade de autonomia em relação aos homens. A nova divisão sexual do trabalho conformada nesse período implicava, portanto, na degradação física e emocional das mulheres, forçando-as à procriação, ao mesmo tempo em que as reduzia a não trabalhadoras. Isso fez com que as mulheres perdessem espaço até mesmo nas ocupações tradicionalmente femininas, como a fabricação de cervejas e a realização dos partos, além de ter provocado que as mulheres proletárias tivessem grande dificuldade em encontrar empregos além daqueles com *status* mais baixos – como empregadas domésticas, amas de leite, trabalhadoras rurais, tecelãs ou vendedoras ambulantes, por exemplo (FEDERICI, 2017, p. 182).

Importante salientar o apoio dos homens trabalhadores na consolidação dessa nova divisão sexual do trabalho. Federici (2017) recorda que a partir do final do século XV houve uma grande campanha levada a cabo pelos artesãos europeus para que as trabalhadoras fossem excluídas de suas oficinas. Além disso, a autora observa que

Aparentemente, os artesãos estavam interessados também em limitar as mulheres ao trabalho doméstico, já que, dadas as suas dificuldades econômicas, ‘a prudente administração da casa por parte de uma mulher’ estava se tornando para eles uma condição indispensável para evitar a bancarrota e para manter uma oficina independente (FEDERICI, 2017, p. 188).

Foi justamente esta aliança entre os artesãos e as autoridades das cidades, somado à privatização das terras, que forjou, para a autora, uma nova divisão sexual do trabalho que reduziu as mulheres aos papéis de mães, filhas, esposas, viúvas, o que permitiu o ocultamento de sua condição de trabalhadoras e o acesso indiscriminado dos homens “[...] aos seus corpos, aos seus trabalhos e aos corpos e aos trabalhos de seus filhos” (FEDERICI, 2017, p. 191).

Assim as mulheres foram relegadas a uma dupla dependência: de seus empregadores e dos homens. Foi criado, nesse contexto, um novo modelo de família que se distancia da esfera pública e se constitui como a mais importante unidade econômica da sociedade capitalista, sendo o principal centro para a reprodução da força de trabalho. A família surge no período da acumulação primitiva como a instituição mais importante para a apropriação e para o ocultamento do trabalho das mulheres, além de ser um complemento do mercado e instrumento para a privatização das relações sociais, imprescindível para a disciplina capitalista e a dominação patriarcal (FEDERICI, 2017, p. 193)

Essa nova condição das mulheres deu origem ao que Silvia Federici chama de “Patriarcado do salário”. Em linhas gerais,

[...] na nova família burguesa, o marido tornou-se o representante do Estado, o encarregado de disciplinar e supervisionar as ‘classes subordinadas’, uma categoria que para os teóricos políticos dos séculos XVI e XVII (por exemplo, Jean Bodin), incluía a esposa e os filhos (Schochet, 1975). Daí a identificação da família com um ‘microestado’ ou uma ‘microigreja’ [...]” (FEDERICI, 2017, p. 193).

Neste contexto, ainda que os trabalhadores assalariados homens fossem empobrecidos e destituídos de poder, podiam ser favorecidos pelo trabalho de suas esposas, fosse na manutenção de sua força de trabalho, com a preparação dos alimentos e limpeza da casa, por exemplo, fosse na oferta de serviços sexuais. Tal constatação permitiu que as teóricas feministas, incluindo Silvia Federici, questionassem a centralidade do trabalho assalariado na análise da exploração capitalista, de modo a colocar sobre a mesa

[...] toda la vasta población de sujetos sociales (mujeres, niños, en ocasiones hombres) cuyo trabajo en los campos, cocinas, dormitorios o calles produce y reproduce la fuerza de trabajo diariamente, y con ello plantearon una serie de temas y luchas relacionadas con la organización de la producción social que Marx y la tradición política marxista apenas habían tocado (FEDERICI, 2018, p. 85).

A autora defende que ao incluir o trabalho reprodutivo nas múltiplas dimensões da teoria do trabalho produtivo elaborada por Marx, pôde-se, além de elaborar uma teoria das relações de gênero no capitalismo, desenvolver uma nova chave analítica da luta de classes e dos meios pelos quais o capitalismo se reproduz (FEDERICI, 2018, p. 91). Portanto, isso implica reformular, também, a teoria marxista de Estado, expandindo a crítica aos mecanismos estatais de controle da vida.

Nesse ínterim, os aportes de Federici quanto à presença do Estado na consolidação de uma nova divisão sexual do trabalho que reitera a dependência das mulheres não só ao capital, mas também aos homens, indicam a intrínseca relação entre Estado, Capitalismo e Patriarcado. Estes são elementos que, sem dúvida, colaboram para a construção de uma teoria feminista do Estado a partir do marxismo.

4.2 O ESTADO E A LEI: APORTES DE CATHARINE MACKINNON

Ao longo de todo o trabalho mencionou-se alguns aportes da autora estadunidense Catharine MacKinnon, jurista, feminista radical, atualmente professora de Direito na Universidade de Michigan. A autora é uma das expoentes mais marcantes na construção de uma

teoria feminista do poder estatal, sendo o livro *Hacia una teoria feminista del Estado* (1995) a sua obra síntese. Sua análise parte de uma leitura sobre a legislação, trazendo ao longo do texto diversos casos referentes à jurisprudência estadunidense, principalmente das décadas de 1960 e 1970.

O livro se divide em três partes, intituladas: (1) Feminismo y Marxismo; (2) Método; e (3) El Estado. Na primeira parte, a autora busca abordar as interlocuções e os limites entre as duas áreas, resgatando, essencialmente, algumas críticas aos textos de Marx e Engels que abordam a questão da mulher. Na segunda parte, defende a necessidade de um método propriamente feminista para o desenvolvimento da teoria do Estado, enfatizando a urgência da criação da consciência, o impacto político do método e por fim, a defesa da *sexualidade* como categoria vigente. Na terceira e última parte, MacKinnon finalmente desenvolve sua análise sobre o Estado, trazendo em primeiro lugar uma crítica ao Estado liberal – e os limites da crítica marxista; e logo em seguida, o aprofundamento em temas que tocam diretamente a questão das relações sociais de sexo: a violação, o aborto, a pornografia, concluindo com uma proposta de “jurisprudência feminista”.

Buscarei sintetizar nesse tópico algumas das reflexões feitas por esta autora, no que se refere principalmente ao seu debate sobre o Estado liberal e os limites entre o público e o privado. A escolha destes pontos se deu por dialogarem diretamente com os debates construídos ao longo de todo o trabalho, além de se distanciarem de debates mais específicos no que concerne à subordinação da mulher.

Reconheço a importância de se tratar sobre a legislação do aborto, a prostituição e a violência contra a mulher ao refletir sobre o Estado, no entanto, o objetivo desse trabalho permeia muito mais uma crítica às leituras tradicionais do Estado que debates temáticos. Além disso, a contribuição de MacKinnon é resgatada neste trabalho justamente por ela ter travado um debate crítico com as teorias liberal e marxista do Estado, dessa forma, centrar-me-ei nos elementos que dialoguem diretamente com esse debate.

4.2.1 O Estado liberal

Ainda que o feminismo tenha versado sobre o poder, não há consolidada uma teoria sobre o poder em sua forma estatal. Diferentemente do marxismo, que deu conta de identificar no Estado seu caráter capitalista, o feminismo ainda que tenha reconhecido o caráter patriarcal nas relações de produção capitalistas, não teorizou a essência patriarcal das relações de poder que regem o Estado.

Com o fim de contrastar a teoria marxista do poder com a teoria feminista do poder, MacKinnon (1995) chama a atenção para o fato de que por muito tempo a teoria marxista tendeu a considerar como político apenas as relações contraditórias entre classes, e em consequência, percebeu o Estado como instrumento da classe econômica dominante (p. 279), de forma que a teoria marxista da desigualdade social representasse sua teoria da política.

A preocupação de Marx, e dos autores marxistas que se seguiram, quanto ao tema do Estado, foi, em suma, entender como os Estados poderiam servir aos interesses da burguesia sem representá-la como classe. Entre os questionamentos dos marxistas, MacKinnon (1995, p. 282) identifica como centrais as seguintes perguntas:

¿Es el Estado esencialmente autónomo de la clase pero está parcialmente determinado por ella, o está esencialmente determinado por la clase, aunque no de forma exclusiva?
¿Está relativamente limitado dentro de un contexto de libertad o es relativamente libre dentro de un contexto de limitación? En cuanto a quién o qué mueve y da forma fundamentalmente a las realidades y mediaciones del dominio y a dónde dirigirse para hacer algo al respecto, ¿qué define lo que es tan ambiguo como crucial?

Sendo o Direito o enfoque principal da autora, ela identifica como muitos trabalhos marxistas partiram da análise da legislação como forma particular da expressão do Estado, de modo que foi possível vislumbrar o caráter burguês do direito. O feminismo, por outro lado, não revisou, em seus próprios termos, a relação entre o Estado e a sociedade inserida numa teoria da determinação social específica do sexo (MACKINNON, 1995, p. 283).

Assim como o marxismo pôde descobrir o caráter burguês do Estado ao questioná-lo a partir da classe, o feminismo, caso faça o mesmo exercício partindo do gênero, será capaz de identificar diversos entroncamentos invisibilizados na teoria liberal de Estado. Diante disso, MacKinnon (1995, p. 283) sintetiza as seguintes perguntas feitas desde uma perspectiva feminista:

[...] ¿qué es el poder estatal?; socialmente, ¿de dónde se deriva?; ¿cómo se enfrentan a él las mujeres?; ¿qué es la ley para las mujeres?; ¿cómo trabaja la ley para legitimar el Estado, el poder masculino y a si misma?; ¿hay algo que la ley pueda hacer por las mujeres?; ¿hay algo que pueda hacer por su situación?; ¿importa de qué modo se utilice la ley?

E segue:

A falta de respuestas, la práctica feminista ha oscilado entre una teoría liberal del Estado, por una parte, y una teoría izquierdista del Estado, por otra. Ambas teorías consideran que la ley es la mente de la sociedad: razón incorpórea de la teoría liberal, reflejo del interés material en la teoría izquierdista. En los momentos liberales, el Estado se acepta en sus propios términos como árbitro neutral entre intereses enfrentados. [...] Las mujeres se convierten implícitamente en un grupo de interés

dentro del pluralismo, con problemas específicos de movilización y representación, presencia y voz, que soporta pérdidas y ganancias incrementales. En los momentos izquierdistas, el Estado se convierte en una herramienta de dominio y represión, la ley legitima la ideología, el uso del sistema legal es una forma de idealismo utópico o de reforma gradual, cada ganancia aparente es engaño o cooptación y cada pérdida es inevitable (MACKINNON, 1995, p. 283-4, grifos meus).

Em síntese, a autora argumenta que o liberalismo mantém uma ilusão de “sujeito universal”, tratando as mulheres como indivíduos abstratos, e seus direitos também como direitos abstratos; enquanto o marxismo está sempre à beira de aconselhar as mulheres à abdicação do Estado como cenário de luta. Frente a isso, o feminismo encontrou-se diante de duas alternativas tácitas: ou o Estado é uma ferramenta básica para a promoção da mulher e para a transformação de sua situação – sem análise do Estado masculino –, ou as mulheres se mantêm na sociedade civil (MACKINNON, 1995, p. 284). Evidencia-se, nesse ínterim, a inadequação do liberalismo e do marxismo na análise dedicada à questão das mulheres, fazendo-se necessário, para a autora, entender o papel do Estado liberal e do legalismo liberal dentro do marco de um feminismo pós-marxista da transformação social.

Cabe questionar, no entanto, as possíveis simplificações elaboradas pela autora em sua crítica às teorias e práticas pautadas no marxismo. A princípio, em seu livro são mencionadas e criticadas profundamente apenas as obras de Marx e Engels, de modo a sugerir que a visão destes autores resume toda a tradição teórica marxista. Sabe-se, no entanto, que a teoria política marxista passou por diversas alterações ao longo dos anos, enfrentando inconformidades entre seus filiados ao longo de todo o seu desenvolvimento. Poderíamos citar contribuições que reformulam as estratégias propostas por Marx e Engels para a revolução social, como as de Rosa Luxemburgo (2002) e Lênin (2010), por exemplo.

Além disso, o materialismo histórico dialético inaugurado pelo marxismo, associado à sua crítica do capitalismo, são elementos, a meu ver, imprescindíveis para a elaboração de uma teoria política feminista que não desconsidere a intrínseca relação entre a Economia e a Política, ao mesmo tempo que permite perceber as relações sociais de sexo, e na mesma medida, as relações sociais de raça e etnia, na consolidação dos mecanismos de dominação.

Ainda que eu esteja de acordo com a necessidade de se questionar o Estado a partir do gênero, e que tal exercício tenha sido insatisfatoriamente elaborado pelo marxismo, reconheço nessa corrente ferramentas prático-teóricas que possibilitam a superação dos seus próprios limites. O materialismo histórico implica, justamente, a reformulação da leitura da realidade a partir de novos elementos políticos e econômicos que são evidenciados conforme o desenvolvimento da análise do capitalismo. Portanto, deve-se refletir sobre as reais implicações

de propostas pós-marxistas, tal como reivindica MacKinnon, no que se refere à luta pela *revolução social*.

MacKinnon segue sua reflexão argumentando que o gênero é um sistema social que divide o poder e, portanto, é um sistema político (MACKINNON, 1995, p. 285). Isso porque as mulheres, ao longo da história, são exploradas não só economicamente, mas também relegadas à “escravidão doméstica”, forçadas à maternidade, objetificadas sexualmente, fisicamente ultrajadas, privadas de voz, e mais que nada, são excluídas da vida pública. Mas, o mais essencial dessa observação é que os homens não são subordinados a essas condições, com exceção dos homens negros e não heterossexuais¹⁶, que ainda assim, não são relegados à “escravidão doméstica” e nem forçados à paternidade e à objetificação sexual na mesma medida que as mulheres.

Além disso, diferente das formas sistematicamente aplicadas pelos homens para escravizar, violar, desumanizar e exterminar outros homens, as formas de domínio aplicadas às mulheres se desenvolveram social e economicamente, antes da aplicação de leis, sem a agência explícita do Estado, geralmente vinculando-se a contextos íntimos, da vida pessoal cotidiana (MACKINNON, 1995, p. 287). Neste contexto “desaparece” o papel do Estado na política sexual, despolitizando a vida privada através da naturalização da dominação masculina. O feminismo se depara, portanto, com pergunta “o que é o Estado desde o ponto de vista das mulheres”, e percebe que “[...] el Estado es masculino en el sentido feminista: la ley ve y trata a las mujeres como los hombres ven y tratan a las mujeres” (MACKINNON, 1995, p. 288-9).

La violación, la pornografía, la prostitución, el incesto, la violencia, el aborto, los derechos de los homosexuales y las lesbianas: ninguno de estos temas ha sido una cuestión de igualdad de los sexos ante la ley. En los temas que sí trata la ley de discriminación sexual, el hombre es la referencia implícita para lo humano, la masculinidad la medida del derecho a la igualdad. En esta interpretación general, esta ley es neutral: da a las mujeres poco que no pueda dar también a los hombres, manteniendo la desigualdad entre los sexos pareciendo que la resuelve. El género, elaborado y apoyado de esta forma por la ley, se mantiene como división del poder (MACKINNON, 1995, p. 300).

Pode-se deduzir, então, que o Estado é masculino desde o ponto de vista da jurisprudência, já que se aplica o princípio da neutralidade genérica na Constituição. Desse modo aparenta-se a inexistência da desigualdade sexual, apesar de que seja adotado o ponto de vista do poder masculino na relação entre a lei e a sociedade. Para MacKinnon (1995), esse princípio não passa de uma estratégia estatal: constituir uma sociedade desigual antes da lei, e só depois desenhar a constituição, incluindo a lei da igualdade, e, em seguida, construir normas

¹⁶ Em outras palavras, homens que fogem do topo da hierarquia social, que é branca, masculina e heteronormativa.

que legitimem o Estado através da *não* interferência no *status quo* do mundo privado (p. 292). Dessa forma, se faz possível a despolitização da desigualdade sexual, uma vez que a lei cria “[...] a su progenie immaculadamente, sin el sucio coito político” (MACKINNON, 1995, p. 293):

La libertad negativa confiere el derecho a ‘poder hacer o ser lo que se puede hacer o ser, sin interferencia de otras personas’. El Estado que defiende este valor promueve la libertad cuando no interviene en el *status quo* social. La libertad positiva, la libertad para hacer más que para evitar que se haga, por distinción, confiere el derecho a ‘controlar o determinar que alguien haga esto en vez de aquello’. Si un grupo goza socialmente de la libertad positiva para hacer lo que desee a otro grupo, para determinar que éste sea y haga esto en vez de aquello, no hay libertad negativa garantizada legalmente al segundo grupo que lo haga igual al primero (MACKINNON, 1995, p. 294).

Isso significa que através da manutenção da desigualdade sexual fora do âmbito da lei, o Estado continua mantendo sua aparência neutra ao versar sobre princípios de liberdade e de igualdade. Assim, o “[...] Estado negativo no puede ocuparse de su situación [das mulheres] más que en una sociedad igual: aquella en la que menos falta hace” (MACKINNON, 1995, p. 294). Em última medida, o Estado protege e encarna o poder masculino em forma de jurisprudência, amortizando as relações de *facto* através das relações de *jure*.

No que se refere às relações sociais de sexo perante o Estado, a lei nunca interferiu efetivamente na capacidade dos homens para subordinar, violar e explorar as mulheres. Assegurar a propriedade não faz do Estado um ente apenas capitalista, mas também patriarcal, a partir do momento em que se *legitima* o acesso sistemático dos homens ao corpo das mulheres quando estas são consideradas suas “posses”.

A violação só é considerada violação quando o “sexo” não é com uma mulher “própria”; o aborto só é digerível dentro dos limites do mundo privado; a pornografia é proibida apenas moralmente. E assim as mulheres continuam sendo consideradas “objetos de posse”, através de contratos matrimoniais e de trabalho, e aquelas que não são contempladas por nenhum desses contratos são relegadas ao debate moralista, que lhes entrega para o uso sexual e reprodutivo indiscriminado e sistemático dos homens e Do Homem¹⁷.

Todas essas práticas se legitimam através da “lei da intimidade”, segundo MacKinnon. Essa lei trata a esfera privada como a esfera da liberdade pessoal, no entanto, enquanto para os homens de fato o é, para as mulheres o privado é o espaço da violação e do abuso, é uma esfera nem pessoal, muito menos livre. Dessa forma, o âmbito da liberdade

¹⁷ MacKinnon (1989) com frequência faz uso dessa expressão em referência ao texto de Johnnie Tillmon, “*Welfare as a Women’s Issue*” de 1972. “O Homem”, com “H” maiúsculo representa a figura do Estado.

privada dos homens significa o âmbito da subordinação coletiva das mulheres (MACKINNON, 1995, p. 301).

Frente a essa questão, a autora conclui:

Tal vez el no haber considerado el género como determinante de la conducta estatal haya hecho que la conducta del Estado parezca indeterminada. Tal vez la objetividad del Estado haya hecho que parezca independiente de la clase. Incluyendo lo burgués del legalismo liberal, pero más allá también, está lo que tiene de masculino. Por independiente de la clase que se pueda presentarse el Estado liberal, no es independiente del sexo. El poder masculino es sistémico. Coactivo, legitimado y epistémico, es el régimen (MACKINNON, 1995, p. 303).

Em síntese, as críticas de MacKinnon referentes à aparência neutra do Estado, quanto ao gênero, dada através da legislação, nos ajuda a avançar no desenvolvimento de uma teoria feminista do Estado justamente por trazer à tona as dificuldades em se considerar questões como a falácia da intimidade, a relação objetificada e mercantilizada entre homens e mulheres – sendo as mulheres o alvo passivo dessa relação –, e a institucionalização do poder masculino. Os homens são soberanos na sociedade a partir do momento em que são colocados como referência de humanidade, a partir do momento em que o ponto de vista masculino rege as contradições entre as relações sociais de sexo.

4.2.2 As tensões entre o público e o privado: legislação sobre o aborto

O controle total do processo de reprodução por parte do Estado surge como fundamento para a manutenção do poder masculino e capitalista. A aparência de igualdade sexual é aliada nas decisões não só jurídicas, mas também na concretização dos princípios morais que supõem que as mulheres têm controle sobre o sexo, assim como os homens. O tema do aborto é um dos braços mais importantes e representativos desse debate, e com frequência parte justamente dos princípios de “igualdade sexual” e de “intimidade”.

MacKinnon (1995, p. 330-1) reitera que “[...] cuanta más intimidad haya con el violador, menos probable es que un tribunal considere que lo que ocurrió fue una violación”. Essa interpretação demonstra o quanto a lei da intimidade só reforça a desigualdade sexual, considerando que assim que a mulher consinta o ato sexual por primeira vez, o consentimento será tido como perpétuo.

Diante disso, as políticas sexuais, como a política do aborto, desconsideram *como* as mulheres são interpeladas pelo sexo, ignorando o fato de que um coito em condições de desigualdade entre os sexos nada mais é que sexo forçado (MACKINNON, 1995, p. 332). Como centralidade do debate no entanto, tem-se, por um lado, o que significam os bebês para

os homens – a potência dos homens, de sua continuidade através da reprodução –, e por outro lado, a justiça moral do aborto. Em oposição a isso, MacKinnon (1995, p. 332, grifo meu) aponta que

La elección de abortar debe existir y debe ser de la mujer, pero no porque el feto no sea una forma de vida. ¿Por qué no pueden las mujeres tomar decisiones de vida o muerte? El problema ha sido que si el feto tiene algún peso en el debate, es un peso mayor que el de la mujer. La penosa necesidad de las mujeres de sobrevivir en un mundo hostil a su supervivencia ha evitado en gran medida la exploración de estos temas. Esto es, la perspectiva desde la cual las feministas han tratado el aborto ha estado moldeada y constreñida por las mismas condiciones de desigualdad entre los sexos que han convertido el acceso al aborto en el problema que es. Las mujeres no han podido arriesgarse a pensar en estas cuestiones por sí mismas porque el mando no ha sido suyo ni en el sexo ni en la vida social ni en los tribunales.

A autora segue enunciando um caso do Tribunal Supremo estadunidense, que declarou em 1973 uma lei que considerava delitos todos os abortos, com exceção daqueles realizados para salvar a vida da mãe. Nesse contexto, se pronunciava fortemente a lei da intimidade através da despenalização do uso de medicamentos anticoncepcionais. Dessa forma, “[...] los tribunales utilizan la etiqueta de intimidad para relacionar la anticoncepción con el aborto a través de aquella de la misma forma que hace el feminismo a través de la sexualidad” (MACKINNON, 1995, p. 333).

Essa estratégia facilita ao Estado a manutenção da aparência de não interventor nas decisões da esfera privada, de modo a criar um discurso de “garantia da intimidade” que permite às mulheres decidir seguir ou não com a gravidez, bem como evitar a concepção. No entanto, ao passo que o governo, nesse caso, se pronunciou como defensor do direito à decisão das mulheres, não se postulou como financiador da interrupção da gestação. Isso demonstra a pouca distância entre os casos em que o governo parte do princípio de que tem o *dever de não intervir*, e aqueles que ele *não tem o dever de intervir* (MACKINNON, 1995, p. 334).

É justamente a não intervenção estatal que se configura como a garantia da liberdade privada. Quanto a isso, MacKinnon (1995) enfatiza que “[...] el mundo sin intervención estatal, el mundo de la inacción estatal, el mundo privado de abuso [infantil] [...] y de los abortos no financiados de las mujeres pobres es ‘el mundo libre’. Para quienes usan y abusan de las mujeres y niños, claro está” (p. 334).

Diante deste cenário, existe uma aparente dualidade da ação estatal: por um lado intervir pode ser tida como “intrusão governamental”, por outro, não intervir significa garantir a “autonomia pessoal”. Essa dualidade não representa apenas duas facetas do mesmo direito, mas uma tensão, bem como aponta MacKinnon (1995). E como resolução desta tensão, o Estado liberal apresenta-se como aquele que assegura a não penetração do domínio privado,

domínio este que é livre por definição. Dessa forma, o Estado protege “[...] ‘una personalidad inviolable’ garantizando ‘autonomía de control sobre la intimidad de la identidad personal’” (p. 334).

Para tanto, o Estado centra sua limitação no corpo e na casa – “especialmente no dormitório”, como aponta a jurista –, de modo a manter-se aparentemente distante dos limites do casamento e da família. Assim, o que se refere à sexualidade aparenta ser independente do poder estatal: o planejamento familiar, através da contracepção; o acesso à pornografia; a decisão de abortar. Tais decisões se centram na individualidade a partir da lei da intimidade, que versa sobre garantir a integridade corporal individual, o exercício pessoal da inteligência moral e a liberdade da intimidade (MACKINNON, 1995, p. 334).

Dessa forma, despenalizar a prática do aborto, negando o financiamento para fazê-lo, reforça a supremacia masculina através da lógica capitalista. Isso porque uma decisão aparentemente “privada” é, na verdade, uma questão de classe: ao passo que mulheres ricas, por ora, estarão sujeitas à aceitação dos homens-progenitores para financiar o aborto, mulheres pobres sequer terão a possibilidade real de escolha. Em suma, tratar da ideologia da esfera privada como direito legal de cada mulher à intimidade é um mecanismo de subordinação das necessidades coletivas das mulheres aos imperativos da supremacia masculina (MACKINNON, 1995, p. 335).

Nesse ínterim, cabe refletir sobre a interferência da diferença entre os sexos na jurisprudência. Catharine MacKinnon (1995, p. 335) reforça a interpretação de que o ponto de vista masculino é aquele que define implicitamente o “humano”, dessa forma, a masculinidade é tida como o padrão que define a igualdade sexual, de modo a serem as mulheres a “diferença”, o “outro”. Em consequência, são os homens quem têm o controle sobre a sexualidade, e o respaldo enquanto grupo pelo Estado.

Diante disso, a legalização ou não do aborto, bem como a discussão sobre quaisquer temas que se relacionem à política sexual, não parte do debate sobre os direitos das mulheres. O aborto, em poucas palavras, nada mais é do que o controle das consequências reprodutivas do coito, e, nessa lógica, a legalização desse procedimento só abre portas para o acesso sistemático dos homens ao corpo das mulheres sem consequências potencialmente indesejadas. Assim fica explícito o interesse masculino nesta discussão, que em teoria, é de escolha sumariamente da mulher.

Em suma, “[...] las mujeres están definidas como mujeres por los usos, sexuales y reproductivos, a que desean someterlas los hombres” (MACKINNON, 1995, p. 336), neste contexto, portanto,

“[...] la lucha por la libertad reproductiva nunca ha incluido el derecho de la mujer a negarse al sexo. En el concepto de liberación sexual que ha ceñido la política de la elección, la igualdad sexual ha sido una lucha para que las mujeres tengan relaciones sexuales con los hombres en las mismas condiciones que los hombres: ‘sin consecuencias’. Lo cual significa nada de niños” (MACKINNON, 1995, p. 336, grifo meu).

Para MacKinnon (1995, p. 339), em condições de desigualdade entre os sexos, a liberação sexual que não permite o real controle das mulheres à sexualidade, não pode significar liberdade, mas sim a liberação da agressão sexual do homem. Isso porque o que está em voga não é o controle sexual, e sim a promessa de que as mulheres possam ter sexo com os homens nos mesmo termos que os homens têm sexo com as mulheres.

A autora segue afirmando que a doutrina privada é um veículo ideal para este processo, isso porque o ideal liberal sobre o “privado” defende que ao passo que o público não intervenha nesse domínio, os indivíduos estarão em pé de igualdade. Dessa forma, o Estado negativo – não interventor – se baseia justamente no princípio de intimidade. O privado, nesse aspecto, é conceitualmente “hermético”, nas palavras de MacKinnon (1995, p. 339), uma vez que significa algo inacessível, inexplicável. “Por definición, no está condicionado ni es parte de nada sistemático fuera de sí mismo. Es personal, íntimo, autónomo, particular, individual, fuente original y avanzada final del yo, sin género” (MACKINNON, 1995, p. 339). Em síntese, o privado representa tudo o que as feministas descobriram que as mulheres nunca tiveram ou foram.

Dessa forma,

Quejarse en público de la desigualdad en lo privado contradice la definición liberal de lo privado. En la interpretación liberal, ningún acto del Estado contribuye a dar forma a sus alineaciones internas ni a distribuir sus fuerzas internas, de modo que ningún acto del Estado debe participar en cambiar la situación. El hecho de que sea inviolable por el Estado y esté definido como derecho individual presupone que lo privado no es ya un brazo del Estado. En este esquema se considera implícitamente que la intimidad garantiza simetría de poder. El daño surge por la violación de la esfera privada, no dentro, por y a causa de ésta (MACKINNON, 1995, p. 339-40, grifo meu).

Na medida em que o privado se reforça pela intimidade, o consentimento é pressuposto desse domínio. Dessa forma, o privado nada mais é que um “círculo sagrado de impunidade” que rodeia o poder (MACKINNON, 1995, p. 340), em outras palavras, é a invisibilização do poder masculino: ao passo que é tido como certo o consentimento das mulheres, a agressão por parte dos homens deixa de existir.

Diante dessa constatação, MacKinnon (1995, p. 340) salienta o porquê da doutrina da intimidade estar presente sobretudo no âmbito da casa, espaço onde as mulheres

experimentam mais a força, e o porquê de centrar-se no sexo. Para as mulheres não existe privado, nem na teoria nem na prática, uma vez que no jogo desigual entre os sexos, são elas as subordinadas, as que “consentem”, as violadas. A intimidade é a medida para sua opressão. “Ésta es la razón de que el feminismo haya tenido que hacer explotar lo privado. Ésta es la razón de que el feminismo haya visto lo personal como lo político. Lo privado es público para aquellos para quienes lo personal es político” (MACKINNON, 1995, p. 340).

Para a autora (1995, p. 343), ainda que se discuta juridicamente sobre a questão do aborto, a intervenção estatal só estaria dada a partir do momento em que se admitisse que a esfera privada, por excelência, impede a decisão das mulheres sobre a reprodução, que a esfera privada é essencialmente desigual. Dessa forma, uma mudança substancial quanto ao controle do sexo implicaria contradizer a supremacia masculina no mundo privado.

A doutrina da intimidade no contexto do aborto só reforça e reafirma a divisão público/privado. Ao passo que o público garante às mulheres aquilo que elas podem obter apenas no mundo privado, a partir de sua associação íntima com os homens, enfrenta-se contradições não só das relações de sexo, mas também de classe, uma vez que somente as mulheres com privilégios de classe têm acesso a alguns direitos sexuais.

Em última medida, tanto o liberalismo quanto o marxismo tradicional, no que se refere à política sexual, não foram capazes de desvelar a desigualdade implicada na separação entre a esfera pública da esfera privada. As críticas apontadas no item 2 do capítulo 2 se explicitam ainda mais diante do exemplo prático referente ao aborto.

O esforço por evidenciar como a legislação mantém e reforça a falácia da intimidade no que concerne às mulheres é uma importante contribuição de Catharine MacKinnon para evidenciar como o Estado não se desvincula, nem aparente, nem essencialmente de princípios patriarcais, que, por sua vez, estão diretamente relacionados à ordem capitalista nesse momento sócio histórico.

Uma releitura da jurisprudência a partir do ponto de vista das mulheres é extremamente válido a partir do momento em que tal jurisprudência interpela a vida destas mesmas mulheres. Cabe refletir, no entanto, se esta abordagem é capaz de responder às questões das mulheres que não correspondem aos parâmetros estabelecidos por MacKinnon para criticar o Estado. Até que ponto a lei pode reparar a desigualdade sexual? E, mais que isso, até que ponto a lei pode reparar a desigualdade sexual associada às desigualdades de classe e de raça e etnia, considerando a essência burguesa, racista e patriarcal do sistema jurídico capitalista?

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O debate acerca do Estado ultrapassa reflexões pautadas pelas políticas públicas, pelas discussões de representatividade, e se relaciona diretamente à crítica ao modelo vigente de reprodução da vida. A teoria marxista foi inovadora e primordial ao desvelar a intrínseca relação entre Economia e Política, apresentando as contradições de classe implicadas no jogo do poder político. Na mesma medida, a teoria feminista foi inovadora e primordial ao evidenciar a desigualdade sexual implicada na separação entre a esfera pública e a esfera privada.

Diante disso, o presente trabalho buscou questionar a teoria marxista do Estado no que concerne ao gênero, com o fim de perceber as limitações e avanços de tal teoria na consideração da relação entre o Capitalismo e o Patriarcado. O argumento que guiou a pesquisa foi justamente a consideração de ambos sistemas como sistemas codependentes, por ora sintetizados na figura do Estado moderno.

A definição do Estado como o centro do exercício do poder político e núcleo de condensação das relações de domínio (OSORIO, 2014) foi essencial para a construção das reflexões aqui presentes. A consideração do sistema patriarcal na análise do Estado nos permite, por outro lado, ampliar a definição proposta por Jaime Osorio (2014) do conceito de “poder político”, passando a ser compreendido como a *capacidade de realizar projetos de ordem classista, racista e patriarcal*. Essa reconceitualização é justificada pela porta que o próprio Osorio deixou aberta: as contradições das relações de *domínio* no âmago do Estado.

Diante disso, cabe ressaltar a necessidade de se continuar avançando na crítica ao sistema capitalista, evidenciando as especificidades concernentes a cada Estado-nação, seja no que se refere à sua posição dentro da divisão internacional do trabalho, seja no que se refere às realidades étnico-raciais distintas da do norte global.

Nesse contexto é importante ressaltar que embora diversas obras aqui resgatadas e reivindicadas forneçam ricos elementos para a crítica do Estado Capitalista-Patriarcal, muitas delas não deixam de partir do ponto de vista de mulheres brancas provindas de países centrais, como é o caso de Carole Pateman, Silvia Federici e Catharine MacKinnon, por exemplo. Tal observação é importante a partir do momento em que nos deparamos com as problemáticas específicas das mulheres dos países periféricos, que em sua maioria são interpeladas pelas relações de raça e etnia, seja por serem negras ou por serem de comunidades originárias.

Muitas das generalizações feitas a nível conceitual com o fim de sintetizar na sujeita “mulher” a realidade das mulheres brancas ocidentais a partir de sua relação com o sujeito “homem”, por vezes desconsideram a realidade de mulheres que seja por determinações de

classe, seja por determinações de raça e etnia, ou por ambas, não é correspondente à das mulheres consideradas em suas elaborações.

Também partiu-se do pressuposto de que o marxismo deve ser reivindicado como fonte teórica e prática, considerando os avanços a nível tanto metodológico quanto analítico dessa corrente teórica. Até que o capitalismo deixe de existir, o marxismo continuará sendo atual e urgente, com as devidas reconsiderações e reelaborações. O feminismo marxista se propõe justamente a esse desafio: questionar a teoria do valor de Marx a partir da realidade das mulheres.

Dessa forma, evidenciou-se ao longo do trabalho a necessidade de se resgatar debates da teoria feminista quanto ao conceito de Patriarcado e a divisão entre as esferas pública e privada, para a reconceitualização do Estado a partir da ótica marxista. Em última medida, demonstrou-se as limitações da tradicional teoria marxista do Estado, que tende a centralizar a análise das classes sociais na crítica à dominação, ignorando outras relações sociais que coexistem com as de classe.

Os aportes de Silvia Federici e de Catharine MacKinnon, longe de serem os únicos, ou os mais completos que colaboram na construção de uma teoria feminista do Estado, nos oferecem elementos que possibilitam uma via crítica para identificação da intrínseca relação entre Capitalismo e Patriarcado.

Federici ao apontar a mecanização do corpo feminino para produção de novos trabalhadores a partir da intervenção estatal no processo reprodutivo, nos oferece uma importante chave de leitura para reconhecer a relação dialética entre Estado e Patriarcado. Na mesma medida, sua proposta acerca do conceito de “Patriarcado do salário” abre portas para repensar tanto a práxis quanto a teoria marxista na luta pela revolução social. O reconhecimento das especificidades do trabalho das mulheres é um importante passo para perceber como o sistema capitalista nos interpela e, em consequência, como o Estado age sobre nossos corpos.

MacKinnon ao evidenciar a implicação da lei da intimidade na separação das esferas pública e privada, traz componentes críticos às leituras liberais do Estado, que consideram as mudanças a nível jurídico suficientes. Além disso, reforça o perigo da aparência de neutralidade estatal no que se refere não só à classe, mas também ao gênero. Seus aportes quanto à análise da legislação se referem, mais que nada, à necessidade de se reivindicar a esfera pública como espaço de luta anti-patriarcal.

Em síntese, este trabalho representa um esforço inicial na reflexão do Estado Patriarcal. Após revisão bibliográfica e releitura da teoria marxista do Estado com o olhar crítico feminista, deparo-me a um horizonte positivo para a consolidação de uma teoria feminista do

Estado. Mais que nada, o que não pode mais deixar de ser óbvio é que Estado e Patriarcado são dois lados da mesma moeda: a do sistema capitalista.

REFERÊNCIAS

- APFELBAUM, Erika. Dominação. In: HIRATA, Helena [et.al.] (orgs.). *Dicionário crítico do Feminismo*. São Paulo: UNESP, 2009. Pp. 76-80.
- BAUDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. São Paulo: Edições Persona, 1977.
- BICHIR, Maíra Machado. *A questão do Estado na teoria marxista da dependência*. Campinas, São Paulo, 2017. Tese (doutorado).
- BIROLI, Flávia. *Teorias feministas da política, empiria e normatividade*. São Paulo: Lua Nova, n. 102, 2017, pp. 173-210.
- CARNEIRO, Sueli. Gênero, Raça e Ascensão Social. In: *Estudos Feministas*, nº 2, 1995.
- CISNE, Mirla. *Feminismo e Consciência de classe no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2015.
- COLLINS, Patricia Hill. *Black feminism thought: Knowledge, Consciousness, and the Politics of Empowerment*. Nova Iorque: Routledge, 2000.
- CORIA, Kassandra. *Democracia sin Mujeres? El enclave patriarcal en la actualidad chilena*. 2015. 111 páginas. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina). Universidade Federal da Integração Latino-americana, Foz do Iguaçu, 2015.
- DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016 [1981].
- DELPHY, Christine. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, Helena [et.al.] (orgs.). *Dicionário crítico do Feminismo*. São Paulo: UNESP, 2009. Pp. 173-178.
- _____. *O inimigo principal: a economia política do patriarcado*. Revista Brasileira de Ciência Política, nº17. Brasília, 2015. Pp. 99-119.
- ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. São Paulo: Lafonte, 2012 [1884].
- FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante, 2017.
- _____. *El patriarcado del salario: críticas feministas al marxismo*. Madrid: Traficante de Sueños, 2ª ed, 2018.
- _____. *Revolución en punto cero: Trabajo doméstico, reproducción y luchas feministas*. Madrid: Traficantes de Sueños, 2013.
- FONSECA ESTÉVEZ, Agustina *La violencia patriarcal nuestra de todos los días: El acoso sexual callejero en Uruguay*. 2015. 135 páginas. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina). Universidade Federal da Integração Latino-americana, Foz do Iguaçu, 2015.

- GALINDO, María. *No se puede descolonizar sin despatriarcalizar*. Teoría y propuesta de la despatriarcalización, Bolivia: Mujeres Creando, 2013.
- GONZÁLEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: *Revista Ciências Sociais Hoje*, Anpocs, 1984, p. 223-244.
- GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. 7ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v.3, 2016.
- GUILLAUMIN, Collette. Práctica del poder e idea de naturaleza. In: CURIEL, Ochy; FALQUET, Jules (compiladoras). *El Patriarcado al desnudo – tres feministas materiaslistas: Collette Guillauman, Paola Tabet y Nicole Claude Mathieu*. Buenos Aires: Brecha Lésbica, 2005. Pp. 19-56.
- HARTMANN, Heidi. *The Unhappy Marriage of Marxism and Feminism: Towards a more Progressive Union*. Capital and Class, nº 8, 1979. Pp. 1-33.
- HIRATA, Helena. *Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais*. São Paulo: Tempo Social, v. 26, n. 1, 2014. Pp. 61-73.
- _____. *Globalização e divisão sexual do trabalho*. Cad. Pagu, Campinas, n. 17-18, p. 139-156, 2002. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332002000100006&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 23 mai. 2017
- _____. Trabalho doméstico: uma servidão voluntária? In: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia da. (orgs). *Políticas Públicas e igualdade de gênero*. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. Pp. 43-54.
- HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. *Novas configurações da divisão sexual do trabalho*. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, 2007. Pp. 595-609.
- HOOKS, bell. *Feminist Theory: from margin to center*. Boston: South End, 1984.
- KERGOAT, Danièle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. In: *Novos Estudos*. CEBRAP, nº 86, 2010. Pp. 93-103.
- _____. Divisão sexual do trabalho e relações de sexo. In: *Trabalho e Cidadania Ativa para as mulheres: desafios para as Políticas Públicas*. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2003. Pp. 55-64.
- KIRKWOOD, Julieta. *Los nudos de la sabiduría feminista*. Santiago de Chile: FLACSO. Nº 64, 1984.
- LAMOUREX, Diane. Público/privado. In: HIRATA, Helena. [et. al.] (orgs.). *Dicionário crítico do Feminismo*. São Paulo: UNESP, 2009. Pp. 208-213.
- LAVINAS, Lena. Empregabilidade: uma noção conjugada no feminino. In: FARIA, Nalu; NOBRE, Mirian. (orgs.). *O Trabalho das Mulheres*. São Paulo: Sempreviva Organização Feminista, 1999. Pp. 38-42.

- LENIN, Vladimir I. *O Estado e a Revolução*. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010 [1917].
- LERNER, Gerda. *La creación del Patriarcado*. Barcelona: Crítica, 1990.
- LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo*. São Paulo: Martin Claret, 2002.
- LUXEMBURGO, Rosa. *Reforma ou Revolução*. Marxists Internet Archive, 2002 [1900]. Não paginado. Disponível em: https://www.marxists.org/portugues/luxemburgo/1900/ref_rev/index.htm. Acesso em: 15 abr. 2019.
- MACKINNON, Catharine. *Hacia una teoria feminista del Estado*. Madrid: Cátedra, 1995 [1989].
- MAESTRO, Angeles. *Feminismo marxista: notas acerca de um processo em construção*. Santiago de Compostela: XVII Jornadas Independentistas Galegas, 2013.
- MARX, Karl. *18 Brumário de Luis Bonaparte*. São Paulo: Boitempo, 2011 [1852].
- _____. *As lutas de classe na França*. São Paulo: Boitempo, 2012 [1850].
- _____. *Guerra Civil na França*. Edição eletrônica: Ridendo Castigat Mores, 1999 [1871]. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/guerracivil.pdf>. Acesso em: 11 mai. 2019.
- _____. *O Capital: crítica da economia política*. Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013 [1867].
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*. São Paulo: Martins Fontes, 1998 [1846].
- MILLET, Kate. *Sexual politics*. New York: Simon & Schuster. 1990 [1970].
- MITCHEL, Juliet. *Psychoanalysis and Feminism*. New York: Random House Pantheon, 1974.
- OKIN, Susan Moller. Gênero, o público e o privado. In: *Revista Estudos Feministas*. Florianópolis, nº 16 (2), 2008. Pp. 305-332.
- OSORIO, Jaime. *El Estado en el centro de la mundialización: la sociedad civil y el asunto del poder*. 2ª ed. México: Fondo de Cultura Económica, 2014.
- PATEMAN, Carole. Críticas feministas à dicotomia público/privado. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia (orgs). *Teoria política feminista: textos centrais*. Niterói: Eduff, 2014. Pp. 54 - 78.
- _____. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- POULANTZAS, Nicos. *O Estado, o poder, o socialismo*. São Paulo: Paz e Terra, 2000 [1978].
- _____. *Poder político e classes sociais*. São Paulo: Martins Fontes, 1977 [1968].

SAFFIOTI, Heleith. *Emprego Doméstico e Capitalismo*. Petrópolis: Vozes, v. 9, 1978a.

_____. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

_____. O trabalho feminino sob o capitalismo dependente: opressão e discriminação. In: *Encontro Nacional de Estudos populacionais*, 1, 1978. Anais... Campinas: ABEP, 1978b. Pp. 407-420

SCHNEIDER, Élen Cristiane. *O Valor Social do Trabalho e a Justiça Consubstancial*. 2016, 367f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Porto Alegre, BR-RS, 2016

SCHOCHET, Gordon J. *Patriarchalism in Political Thought: The Authoritarian Family and Political Speculation and Attitudes Especially in Seventeenth-Century England*. Nova York: Basic Books, 1975.

SENNETT, Richard. *O Declínio do Homem Público: as tiranias da intimidade*. Rio de Janeiro: Record, 2014.

SPENGLER, Joseph J. *French Predecessors of Malthus: A Study in Eighteen-Century Wage*. Durham (NC): Duke University Press, 1965.

TILLMON, Johnnie. Welfare as a Women's Issue. In: CHUDACOFF, Howard P. *Major Problems in American Urban History* (org.), Lexington: D.C. Heath, 1994. Pp. 426-429. Disponível em:
https://www.bitchmedia.org/sites/default/files/documents/tillmon_welfare.pdf

VARIKAS, Eleni. *O pessoal é político: desventuras de uma promessa subversiva*. Rio de Janeiro: Tempo, vol. 3, nº 3, 1996. Pp. 59-80.